



Poder Executivo | Imprensa Oficial

Clécio Luís Vilhena Vieira
Governador

Antônio Pinheiro Teles Junior
Vice-Governador

Seção 1 Poder Executivo

Secretarias Extraordinárias

Povos Indígenas: Evangelina Sonia dos Santos Jeanjacque
Representação do Amapá em Brasília: Asiel Leite Araújo

Órgãos Estratégicos de Execução

Controladoria Geral: Maurício Rego de Alencar
Corpo de Bombeiros: CEL BM Pelsondré Martins da Silva
Secretaria da Casa Civil: Lucas Abrahao Rosa Cezário de Almeida
Gabinete de Segurança Institucional: CEL QOPMC Daniel dos Santos Miranda
Polícia Científica: Marcos Aurélio Goes Ferreira
Polícia Civil: Cezar Augusto Vieira
Polícia Militar: CEL QOPMC Lielson Milburgues da Costa Junior
Procuradoria Geral: Thiago Lima Albuquerque

Seção 2 Secretarias de Estado e Adm. Indireta

Administração: Cinthya Noemia Mendes Gomes
Assistência Social: Hugo Tibirica Paranhos Cunha
Assuntos da Transposição: Anne Chrystiane da Silva Marques
Bem-Estar Animal: Laudence Ferreira Monteiro
Ciência, Tecnologia e Inovação: Edivan Barros de Andrade
Compras e Licitações Sustentáveis do Amapá: Jorge da Silva Pires
Comunicação: Ana Girlene Dias de Oliveira
Cultura: Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli
Desenvolvimento das Cidades: Luiz Carlos Gomes dos Santos Junior
Desenvolvimento Rural: Beatriz da Silva Barros Braga
Desporto e Lazer: Cibely Francely Costa Peixoto
Direitos Humanos: Richard Madureira da Silva
Educação: Sandra Maria Martins Cardoso Casimiro
Fazenda: Jesus de Nazaré Almeida Vidal
Governo e Gestão Estratégica: Jardel Adailton Souza Nunes
Habitação: Monica Cristina da Silva Dias
Infraestrutura: John David Belique Covre
Justiça e Segurança Pública: Daniel Paes Araújo Marsili - Interino
Juventude: Priscila dos Santos Magno
Meio Ambiente: Taisa Mara Morais Mendonça
Mineração: Haolibamo Mamede Alles Barbosa
Mobilização e Participação Popular: Dejalma Espírito Santo Ferreira Teixeira
Pesca e Aquicultura: Francisco Paulo Nogueira de Souza
Planejamento: Carlos Michel Miranda da Fonseca
Políticas para Mulheres: Adriana Stephanie Amoras Ramos
Relações Internacionais e Comércio Exterior: Fabrício Penafort Gonçalves - Interino
Saúde: Nair Mota Dias
Trabalho e Empreendedorismo: Marcelino da Rocha Flexa
Transporte: Marcos Alberto de Souza Jucá
Turismo: Syntia Machado dos Santos Lamarão

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Wandenberg Monte Negro de Vasconcelos Pitaluga Filho
Amapá Terras: Jorge Rafael Barbosa Almeida
ARSAP: Luiz Otávio de Figueiredo Campos
CREAP: Charles Marcelo Santana Rodrigues
DETRAN: Emmanuel Dante Soares Pereira - Interino
DIAGRO: Álvaro Renato Cavalcante da Silva
Escola de Saberes: Júlia Sousa Conde
HEMOAP: Eldren Silva Lage
IEPA: Irisneia Pereira da Silva - Interina
IAPEN: Luiz Carlos Gomes
IPEM: Samuel Lima Sales Junior
JUCAP: Alberto Samuel Alcolumbre Tobelem
PROCON: Matheus Costa Pinto
PRODAP: Cirilo Simões Filho
RDM: Lilian da Silva Monteiro
RURAP: Kelson de Freitas Vaz
SIAC-Super Fácil: Renata Apóstolo Santana
SVS: Cássio Roberto Leonel Peterka
UEAP: Kátia Paulino do Santos

Serviço Social Autônomo

AMPREV: Jocildo Silva Lemos

Fundações Estaduais

FAPEAP: Gutemberg de Vilhena Silva
FSA: Renilda Nascimento da Costa
Fundação de Saúde Amapaense: Gisela Cezimbra Tavares Moraes
Fundação Marabaixo: Josilana da Costa Santos

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Eduardo Braz Barros Ferreira Júnior
CAESA: Jorge Emanuel Amanajás Cardoso
GASAP: Charly Ribeiro Sanches

Seção 3 Outros Poderes, Prefeituras e Particulares

ALAP: Alliny Sousa Da Rocha Serrão
DPE-AP: José Rodrigues dos Santos Neto
MP: Alexandre Flávio Medeiros Monteiro
TCE: Reginaldo Parnow Ennes
TJAP: Jayme Henrique Ferreira

Secretaria da Casa Civil**DECRETO Nº 7761 DE 18 DE AGOSTO DE 2025**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Nomear **Athos Auiaram Lobato Santana** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Fomento à Pesquisa/Coordenadoria de Desenvolvimento Científico, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação, a contar de 19 de agosto de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 115872

DECRETO Nº 7762 DE 18 DE AGOSTO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.426, de 15 de julho de 2019, alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Exonerar **Fabricio Borges Oliveira** do cargo em comissão de Coordenador/Coordenadoria de Gestão de Recursos Hídricos/Diretoria de Desenvolvimento Ambiental, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, a contar de 19 de agosto de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 115873

DECRETO Nº 7763 DE 18 DE AGOSTO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119,

inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.426, de 15 de julho de 2019, alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Nomear **Fabricio Borges Oliveira** para exercer o cargo em comissão de Diretor Técnico/Diretoria de Controle Ambiental, **70% do Subsídio-5**, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, a contar de 19 de agosto de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 115874

DECRETO Nº 7764 DE 18 DE AGOSTO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá,

R E S O L V E :

Retificar o **Decreto nº 4702**, de 15 de abril de 2025, publicado no **Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8390**, de 15 de abril de 2025, que passam a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:

“Nomear **Marivania Brito Marmalde** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico - Agente de Contratação/Gabinete, **Código CDS-4**, da Secretaria de Compras e Licitações Sustentáveis do Estado do Amapá, a contar de 16 de abril de 2025.”

Leia-se:

“**Art. 1º** Nomear a **1º TEN QOABM Marivania Brito Marmalde** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico - Agente de Contratação/Gabinete, **Código CDS-4**, da Secretaria de Compras e Licitações Sustentáveis do Estado do Amapá, a contar de 16 de abril de 2025.

Art. 2º O referido cargo será considerado de natureza

**Estado do Amapá
Núcleo de Imprensa Oficial**

Caio de Jesus Semblano Martins
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

Raimundo Nazaré T. Ferreira
Chefe de Unidade de Administração

Jose Lucas Ferreira Dias
Chefe de Unidade de Produção,
Editoração e Revisão

Membro da ABIO - Associação Brasileira
de Imprensas Oficiais

**ACOMPANHE AS PUBLICAÇÕES
ATRAVÉS DO PORTAL:**
diofe.portal.ap.gov.br

Email: diofe@sead.ap.gov.br
WhatsApp Institucional:
(96) 98400-2542

Horários de Atendimento
Das 08:00 às 12:00 horas
Das 14:00 às 18 horas

Sede: Av. Procópio Rola, 2070
Bairro Santa Rita, Macapá-AP
CEP: 68.901-076

PREÇOS DE PUBLICAÇÕES

Centímetro Composto em Lauda Padrão	R\$ 12,60
Centímetro para composição	R\$ 13,97
Página Exclusiva	R\$ 1.507,91
Proclama de Casamento	R\$ 50

Ao Núcleo de Imprensa Oficial reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

O acervo com todos os Diários Oficiais já publicados encontra-se disponível no endereço abaixo:
https://sead.portal.ap.gov.br/diario_oficial

Bombeiro Militar, de acordo com os termos do Decreto nº 2025, de 15/06/21, alterado pelo Decreto nº 2433, de 14/07/21.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.”

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 115875

DECRETO Nº 7765 DE 18 DE AGOSTO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0035.0306.1966.0001/2025**,

R E S O L V E :

Art. 1º Declarar vago o Cargo de Provimento Efetivo de Assistente Administrativo, Matrícula nº 0969929-5-01, Grupo Gestão Governamental, ocupado pela servidora **Helainy Moita Portela**, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada no Instituto de Terras do Estado do Amapá - Amapá Terras, a contar de 12 de junho de 2025, na forma estabelecida no art. 43, inciso IX, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

Art. 2º A recondução da servidora ao cargo público somente será admitida enquanto não houver aquisição de estabilidade no novo cargo, tendo por termo final, salvo comprovação de interrupção do estágio probatório, a data de 12 de junho de 2028, a partir da qual encerrar-se-á em definitivo o vínculo com o Poder Executivo do Estado do Amapá, de acordo com o art. 9º, inciso I, também da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 115876

DECRETO Nº 7766 DE 18 DE AGOSTO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 340101.0076.0195.0657/2025 CMDO - PMAP**,

R E S O L V E :

Tornar sem efeito os **Decretos nºs 7229 e 7230**, de 17 de julho de 2025, publicados no **Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8452**, de 17 de julho de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 115877

DECRETO Nº 7767 DE 18 DE AGOSTO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando

das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 150205.0076.1068.0263/2025 GAB - AGEAMAPA**,

R E S O L V E :

Autorizar **Wandenberg Monte Negro de Vasconcelos Pitaluga Filho**, Diretor-Presidente da Agência de Desenvolvimento Econômico do Amapá - Agência Amapá, para viajar da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade de **São Paulo-SP**, a fim de participar do evento FT Climate & Impact Summit Latin America 2025, nos dias de 18 e 19 de agosto de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 115879

DECRETO Nº 7768 DE 18 DE AGOSTO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 150205.0076.1068.0263/2025 GAB - AGEAMAPA**,

R E S O L V E :

Designar **Antônio Batista Ribeiro Neto**, Diretor de Atração de Investimento, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Diretor-Presidente da Agência de Desenvolvimento Econômico do Amapá - Agência Amapá, durante o impedimento do titular, nos dias de 18 e 19 de agosto de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 115881

DECRETO Nº 7769 DE 18 DE AGOSTO DE 2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 3.446.368,00 PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do art. 7º, da Lei n.º 3.176, de 13 de janeiro de 2025, que estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 3.446.368,00 (três milhões e quatrocentos e quarenta e seis mil e trezentos e sessenta e oito reais)**, destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexo I constante do presente Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto

no artigo anterior decorrem de Anulação Parcial ou Total de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto, na forma do inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

CARLOS MICHEL MIRANDA DA FONSECA
Secretário de Estado do Planejamento

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO						
						Em R\$ 1,00
UO/ Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	MUNICÍPIO	Emenda Parlamentar	Valor
20101 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA						400.000
15.451. 0036. 2098 - CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTO PÚBLICOS						400.000
	0	500	4490	160000 - Amapá	2025.I0311 - Liliane Abreu	400.000
24101 - SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO						411.386
11.334. 0028. 2071 - APOIAR EMPREENDEDORES NO ESTADO DO AMAPÁ						150.000
	0	500	3350	160025 - Itaubal	2025.I0104 - Edna Auzier	150.000
11.334. 0028. 2073 - APOIAR INICIATIVAS DE PRODUÇÃO ASSOCIATIVAS ECONÔMICAS SOLIDÁRIAS						138.686
	0	500	3350	160000 - Amapá	2025.I0331 - Júnior Favacho	138.686
11.334. 0028. 2073 - APOIAR INICIATIVAS DE PRODUÇÃO ASSOCIATIVAS ECONÔMICAS SOLIDÁRIAS						122.700
	0	500	4450	160000 - Amapá	2025.I0331 - Júnior Favacho	122.700
25101 - SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA						188.288
19.571. 0026. 2153 - APOIAR PROJETOS PARA A PRODUÇÃO CIENTÍFICA						58.288
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	58.288
19.573. 0026. 2154 - REALIZAR A POPULARIZAÇÃO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO						130.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	2025.I0340 - Rodolfo Vale	130.000
27101 - SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO						781.347
23.695. 0017. 2047 - APOIO A POLÍTICA PARA O DESENVOLVIMENTO DO TURISMO NO AMAPÁ						450.654
	0	500	3350	160000 - Amapá	2025.I0329 - Edna Auzier	100.000
	0	500	3350	160000 - Amapá	2025.I0332 - Júnior Favacho	350.654
23.695. 0017. 2052 - REALIZAR O FOMENTO DE ATIVIDADES TURÍSTICAS NO ESTADO DO AMAPÁ						330.693
	0	500	3350	160000 - Amapá	2025.I0330 - Jory Oeiras	330.693
29101 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E DO LAZER						100.000
27.811. 0016. 2243 - REALIZAR PARCERIAS PARA O DESENVOLVIMENTO DA EXCELENCIA ESPORTIVA						100.000
	0	500	3350	160000 - Amapá	2025.I0084 - Edna Auzier	100.000
30301 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE						915.347
10.302. 0013. 2361 - REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DO SUS						915.347
	0	500	3350	160000 - Amapá	2025.I0328 - Aldilene Souza	915.347
38101 - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA						100.000
13.392. 0059. 2202 - PROMOVER OS PROJETOS E PRODUÇÕES/EVENTOS DA CULTURA POPULAR/TRADICIONAIS DO ESTADO DO AMAPÁ.						100.000
	0	500	3350	160000 - Amapá	2025.I0334 - Delegado Inácio	100.000
42101 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC						150.000
15.452. 0052. 2163 - APOIO DA MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DOS EQUIPAMENTOS URBANOS						150.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	2025.I0231 - Hildegard Gurgel	150.000
55301 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						400.000
08.244. 0077. 2370 - REALIZAR O MONITORAMENTO MUNICIPAL VOLTADO PARA A PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA						400.000
	0	500	3341	160000 - Amapá	2025.I0087 - Jesus Pontes	400.000
ANEXO II - ANULAÇÃO						
						Em R\$ 1,00
UO/ Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	MUNICÍPIO	Emenda Parlamentar	Valor
20101 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA						400.000
12.361. 0036. 2104 - CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL.						400.000
	0	500	4490	160000 - Amapá	2025.I0190 - Liliane Abreu	400.000
23101 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL						350.654
20.605. 0014. 2039 - APOIO À COMERCIALIZAÇÃO DA PRODUÇÃO FAMILIAR						350.654
	0	500	3350	160000 - Amapá	2025.I0198 - Júnior Favacho	350.654
24101 - SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO						411.386
11.333. 0037. 2115 - CAPACITAR TRABALHADORES PARA INSERÇÃO/REINSERÇÃO NO MERCADO DE TRABALHO						150.000
	0	500	3350	160000 - Amapá	2025.I0115 - Edna Auzier	150.000
11.333. 0075. 2308 - CAPACITAR PARA OPORTUNIZAR A GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA						261.386
	0	500	3350	160000 - Amapá	2025.I0202 - Júnior Favacho	261.386

27101 - SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO	100.000
23.695. 0017. 2047 - APOIO A POLÍTICA PARA O DESENVOLVIMENTO DO TURISMO NO AMAPÁ	100.000
0 500 3350 160000 - Amapá 2025.I0122 - Edna Auzier	100.000
30301 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	915.347
10.121. 0013. 2356 - PLANEJAMENTO E REGIONALIZAÇÃO DA SAÚDE	915.347
0 500 3341 160000 - Amapá 2025.I0034 - Aldilene Souza	915.347
38101 - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA	660.693
13.392. 0059. 2202 - PROMOVER OS PROJETOS E PRODUÇÕES/EVENTOS DA CULTURA POPULAR/TRADICIONAIS DO ESTADO DO AMAPÁ.	330.693
0 500 3341 160000 - Amapá 2025.I0111 - Jory Oeiras	330.693
13.392. 0059. 2202 - PROMOVER OS PROJETOS E PRODUÇÕES/EVENTOS DA CULTURA POPULAR/TRADICIONAIS DO ESTADO DO AMAPÁ.	100.000
0 500 4450 160000 - Amapá 2025.I0140 - Delegado Inácio	100.000
13.392. 0059. 2344 - PROMOVER OS PROJETOS E PRODUÇÕES/EVENTOS DA CULTURA CRIATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ.	230.000
0 500 3350 160000 - Amapá 2025.I0110 - Edna Auzier	100.000
0 500 3390 160000 - Amapá 2025.I0127 - Rodolfo Vale	130.000
42101 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC	150.000
15.122. 0006. 2151 - GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO - EIXO INFRAESTRUTURA	150.000
0 500 3390 160000 - Amapá 2025.I0231 - Hildegard Gurgel	150.000
48101 - SECRETARIA DE ESTADO DA MINERAÇÃO	58.288
04.663. 0006. 2029 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA- SEMIN	58.288
0 500 3390 160000 - Amapá 0000.E0000 - Não definida	58.288
55101 - SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	400.000
08.244. 0091. 2443 - REALIZAR ATENDIMENTO ÀS FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA NA AÇÃO "DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS"	400.000
0 500 3341 160000 - Amapá 2025.I0087 - Jesus Pontes	400.000

Protocolo 115882

DECRETO Nº 7770 DE 18 DE AGOSTO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, tendo em vista o contido no **Processo nº 2021.03.1071P-AMPREV**, e

Considerando Audiência nº 202500989/2025 TCE, sobre processo de Aposentadoria por Invalidez da Servidora LUANA RAFAELA SOARES MORAIS,

RESOLVE:

Retificar o **Decreto nº 1771**, de 11 de abril de 2022, publicado no **Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.646**, de 11 de abril de 2022, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:

“**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a contar da data do laudo de Exame Médico 17/11/2019.”

Leia-se:

“**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a contar da data do laudo de Exame Médico 07/11/2019.”

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 115883

DECRETO Nº 7771 DE 18 DE AGOSTO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 470101.0076.2978.0700/2025 GAB - SEPAQ**,

RESOLVE:

Autorizar **Francisco Paulo Nogueira de Souza**, Secretário de Estado da Pesca e Aquicultura, para viajar da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade de **Brasília-DF**, a fim de cumprir agenda e participar de reuniões institucionais referentes à discussão de temas relevantes para o fortalecimento e desenvolvimento do setor da pesca artesanal, com foco na promoção do diálogo entre as entidades representativas e os órgãos governamentais responsáveis, no período de 18 a 21 de agosto de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 115884

DECRETO Nº 7772 DE 18 DE AGOSTO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 470101.0076.2978.0700/2025 GAB - SEPAQ**,

RESOLVE:

Designar **José Vinicius Nascimento Melo**, Secretário Adjunto, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Secretário de Estado da Pesca e Aquicultura, durante o impedimento do titular, no período de 18 a 21 de agosto de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 115885

DECRETO Nº 7773 DE 18 DE AGOSTO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

R E S O L V E :

Exonerar **Tony Nelson Leite Tourinho** do cargo em comissão de Diretor da E. E. Sete de Setembro, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 19 de agosto de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 115886

DECRETO Nº 7774 DE 18 DE AGOSTO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

R E S O L V E :

Nomear **Josivan Dias Ferreira** para exercer o cargo em comissão de Diretor da E. E. Sete de Setembro, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 19 de agosto de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 115887

DECRETO Nº 7775 DE 18 DE AGOSTO DE 2025

Altera o Decreto nº 5334, de 18 de novembro de 2015, que dispõe sobre as consignações em folha de pagamento dos servidores públicos civis e militares, da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional, vinculados ao poder Executivo Estadual e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 53, da Lei Estadual nº 0066, de 03 de maio de 1993, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.0638.0277.0039/2025 - GAB/SEAD**,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica alterado o *caput* do art. 5º, do Decreto nº 5334, de 18 de novembro de 2015, cuja redação passa ser a seguinte:

“**Art. 5º** Consignação Facultativa é o desconto incidente sobre o vencimento, subsídio, proventos ou remuneração do servidor, mediante sua autorização prévia e formal, autorizado sob a responsabilidade exclusiva do servidor mediante a utilização de meios biométricos de autorização ou senha pessoal e intransferível, com anuência da administração pública através da instituição de mecanismos de controle de margem consignável, em decorrência de contrato, acordo, convenção, convênio ou outra forma regular de ajuste entre o consignado e determinada entidade consignatária, nas seguintes modalidades.”

Art. 2º Fica inserido o § 12, ao art. 7º, do Decreto nº 5334, de 18 de novembro de 2015:

“**Art. 7º** (...)”

§ 12. Não serão computadas para cálculo de margem facultativa ou qualquer outra categoria de margem as mensalidades destinadas ao custeio de entidades de classe, associações, sindicatos, conselhos profissionais e clube de servidores, sendo que sua averbação e manutenção serão baseadas exclusivamente na autorização expressa do servidor.”

Art. 3º Fica revogado o inciso IV, do art. 22, do Decreto nº 5334, de 18 de novembro de 2015.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 115889

DECRETO Nº 7776 DE 18 DE AGOSTO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0609, de 06 de julho de 2001, alterada através das Leis nºs 1.592, de 23 de dezembro de 2011 e 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Exonerar, a pedido, **Joama Rita Lemos Nascimento** da função comissionada de Responsável por Atividade Nível II - Administrativo/Centro de Custódia do Novo Horizonte/ Departamento da Polícia Penal, **Código FGI-2**, do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá, a contar de 19 de agosto de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 115891

DECRETO Nº 7777 DE 18 DE AGOSTO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0609, de 06 de julho de 2001, alterada através das Leis nºs 1.592, de 23 de dezembro de 2011 e 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **Edli de Araújo Pinheiro** da função comissionada de Responsável por Atividade Nível II - Administrativo/ Departamento de Ressocialização e Cidadania, **Código FGI-2**, do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá, a contar de 19 de agosto de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 115892

DECRETO Nº 7778 DE 18 DE AGOSTO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c as Leis nºs 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Exonerar **Lucas Estevam do Rosário Ramos** do cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Esportes Radicais/Núcleo de Desporto e Participação/ Coordenadoria de Esporte e Lazer, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado do Desporto e Lazer, a contar de 19 de agosto de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 115894

DECRETO Nº 7779 DE 18 DE AGOSTO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c as Leis nºs 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Nomear **Anderson Oliveira de Lima** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Esportes Radicais/Núcleo de Desporto e Participação/ Coordenadoria de Esporte e Lazer, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado do Desporto e Lazer, a contar de 19 de agosto de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 115895

DECRETO Nº 7780 DE 18 DE AGOSTO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.409, de 24 de novembro de 2009,

RESOLVE:

Exonerar **Alice Valena das Chagas Lobato** do cargo em comissão de Gerente/Núcleo de Monitoramento, Controle e Avaliação/Coordenadorias de Unidades de Atendimento do Interior, **Código CDS-2**, do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão, a contar de 19 de agosto de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 115896

DECRETO Nº 7781 DE 18 DE AGOSTO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.409, de 24 de novembro de 2009,

RESOLVE:

Nomear **Luzinete Gomes Cavalcante** para exercer o cargo em comissão de Gerente/Núcleo de Monitoramento, Controle e Avaliação/ Coordenadorias de Unidades de Atendimento do Interior, **Código CDS-2**, do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão, a contar de 19 de agosto de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 115898

DECRETO Nº 7782 DE 18 DE AGOSTO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Nomear **Adam Smith Barreto Malcher** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Banco de Dados e Ferramentas Digitais/Coordenadoria da Governança de Dados, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado do Planejamento, a contar de 19 de agosto de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 115899

DECRETO Nº 7783 DE 18 DE AGOSTO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119,

inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.114, de 31 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Exonerar **Ricardo André Maciel da Cruz** da função comissionada de Responsável por Atividade Nível III-Material e Patrimônio/Unidade de Serviços Gerais/Divisão de Administração e Finanças/Pró-Reitoria de Planejamento e Administração, **Código FGI-3**, da Universidade do Estado do Amapá, a contar de 04 de agosto de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 115900

DECRETO Nº 7784 DE 18 DE AGOSTO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando

das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.114, de 31 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Nomear **Lucas Queiroz dos Santos**, ocupante do cargo de Técnico Agrícola, Matrícula nº 0997589-6-01, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Responsável por Atividade Nível III - Material e Patrimônio/Unidade de Serviços Gerais/Divisão de Administração e Finanças/Pró-Reitoria de Planejamento e Administração, **Código FGI-3**, da Universidade do Estado do Amapá, a contar de 04 de agosto de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 115902

PUBLICIDADE

Aplicativo

PORTAL DO SERVIDOR

DISPONÍVEL PARA BAIXAR

GET IT ON Google Play

Download on the App Store

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
TRABALHANDO PELO AMAPÁ INTEIRO

SCANEIE AQUI

O APLICATIVO TAMBÉM PODE SER PESQUISADO PELO NOME:

Portal do Servidor AP

PORTARIA Nº 145/2025-CGE/AP

Controladoria Geral

PORTARIA Nº 143/2025-CGE/AP

A CONTROLADORA ADJUNTA DE GESTÃO DO ESTADO DO AMAPÁ, nomeada pelo Decreto n.º 4837, de 23 de abril de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores: **JOSÉ RIBAMAR FARIAS REIS**, Técnico de Planejamento e Orçamento, matrícula n.º 1038514, **IRACENIR PENA VALES**, professor, matrícula n.º 2351386, **CARLOS JOSÉ MENEZES NERY**, Datilógrafo, matrícula n.º 1048934, todos pertencentes ao Quadro do Ex-Território Federal do Amapá, para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar destinado a apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, denúncia especificada no Processo n.º **0013.0309.0771.0001/2023 - CCG/CGE**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Macapá (AP), 18 de agosto de 2025.
ELIZABETH LURIKO SAKAI SANTOS
Controladora Adjunta de Gestão
(assinado eletronicamente)

Protocolo 115802

PORTARIA Nº 144/2025-CGE/AP

A CONTROLADORA ADJUNTA DE GESTÃO DO ESTADO DO AMAPÁ, nomeada pelo Decreto n.º 4837, de 23 de abril de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores: **JOSÉ RIBAMAR FARIAS REIS**, Técnico de Planejamento e Orçamento, matrícula n.º 1038514, **IRACENIR PENA VALES**, professor, matrícula n.º 2351386, **CARLOS JOSÉ MENEZES NERY**, Datilógrafo, matrícula n.º 1048934, todos pertencentes ao Quadro do Ex-Território Federal do Amapá, para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar destinado a apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, denúncia especificada no Processo n.º **0013.0375.0771.0001/2023 - CCG/CGE**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Macapá (AP), 18 de agosto de 2025.
ELIZABETH LURIKO SAKAI SANTOS
Controladora Adjunta de Gestão
(assinado eletronicamente)

Protocolo 115803

A CONTROLADORA ADJUNTA DE GESTÃO DO ESTADO DO AMAPÁ, nomeada pelo Decreto n.º 4837, de 23 de abril de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores: **JOSÉ RIBAMAR FARIAS REIS**, Técnico de Planejamento e Orçamento, matrícula n.º 1038514, **IRACENIR PENA VALES**, professor, matrícula n.º 2351386, **CARLOS JOSÉ MENEZES NERY**, Datilógrafo, matrícula n.º 1048934, todos pertencentes ao Quadro do Ex-Território Federal do Amapá, para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar destinado a apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, denúncia especificada no Processo n.º **0021.0280.1294.0009/2022 - SAGEP/SEED**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Macapá (AP), 18 de agosto de 2025.
ELIZABETH LURIKO SAKAI SANTOS
Controladora Adjunta de Gestão
(assinado eletronicamente)

Protocolo 115804

Procuradoria Geral

PORTARIA Nº 565/2025-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar n.º 0089, de 01 de julho de 2015, tendo em vista a **Programação de Férias/2025 - PJUD - ASS/PGE**.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao servidor **ANTONIO SILVA GUIMARÃES**, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível III - Análise de Processo, 30 (trinta) dias de Férias, **o gozo dar-se-á do dia 01 a 30 de setembro de 2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 15 de agosto de 2025.
ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 115721

Polícia Militar

PORTARIA ORDINÁRIA No 004 - DL, DE 18 DE JANEIRO DE 2024

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 0004 de 02 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial nº 7.825 de 03 de janeiro de 2023, e com base no que dispõe o Art. 67 da Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos) e suas alterações:

RESOLVE:

1. Substituir a 1º TEN QOPMC ANA PAULA SOUZA DE OLIVEIRA, nomeada por meio da portaria nº 007/2023 - DL/PMAP, publicada no BG nº 024 de 02 de fevereiro de 2023, pela 2º TEN QOPMA TÂNIA MARIA DE SOUZA, matrícula nº 573833 e CPF nº XXX.XXX.XXX-XX, permanecendo a SD QOPMC ADRIANA SANTANA SOARES, matrícula nº 0972542-3-01 e CPF nº XXX.XXX.XXX-XX nomeada por meio da Portaria nº 055/2023- DL/ PMAP, publicada no BG nº 220/2023 de 07 de dezembro de 2023, que passam a exercer a função de FISCALIS DO CONTRATO Nº 020/2021-PMAP estabelecido com a empresa DF TURISMO E EVENTOS LTDA, que tem por objeto o agenciamento de viagens;
2. O FISCAL deverá exercer as atribuições descritas na Lei nº 8.666/93 Art. 67 e parágrafos 1º e 2º e a Lei nº 14.133/21, adotando todas as medidas cabíveis;
3. A Fiscalização de que trata esta Portaria terá vigência a contar da data de sua assinatura e vigorará até o término da relação contratual
4. Que a Diretoria Administrativa da PMAP seja comunicada sobre os Fiscais nomeados para o acompanhamento e tomar providências que julgar necessária;
5. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Quartel em Macapá, 18 de janeiro de 2024.
ADILTON DE ARAÚJO CORRÊA - CEL QOPMC
Comandante Geral da PMAP

Protocolo 115744

PORTARIA ORDINÁRIA No 018 - DL, DE 06 DE AGOSTO DE 2025

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 4610 de 04 de junho de 2024, publicado no Diário Oficial nº 8.176 de 04 de junho de 2024, e com base no que dispõe o Decreto nº 4026 de 06 de novembro de 2009 e suas alterações:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o 1º TEN QOPMS URIEL DAVI DE

ALMEIDA E SILVA, matrícula nº 012321-2-02, CPF nº XXX.XXX.XXX-XX e o SD QPPMC FILIPE OLIVEIRA COSTA, matrícula nº 0972481-8-01, CPF nº XXX.XXX.XXX-XX para que sob a presidência do primeiro, recebam os materiais de consumo referente às notas de empenho estabelecidas junto às Empresas abaixo relacionadas, para a aquisição de material de uso hospitalar, visando atender as necessidades da Polícia Militar do Amapá.

NOTA DE EMPENHO	EMPRESA
2025NE01309	M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
2025NE01312	PHARMER LTDA
2025NE01313	COMPANHIA HOSPITALAR LTDA -EPP

- Art. 2º Os FISCALIS deverão exercer as atribuições descritas na Lei nº 14.133/21, Art. 117 e parágrafos 1º e 2º, adotando todas as medidas cabíveis;
- Art. 3º Os FISCALIS deste contrato poderão ser substituídos a qualquer tempo, por necessidade de serviço;
- Art. 4º A Fiscalização de que trata esta Portaria terá vigência a contar da data de sua assinatura e vigorará até o término da relação contratual;
- Art. 5º Que a Diretoria Administrativa da PMAP seja comunicada sobre os Fiscais nomeados para o acompanhamento e tomar providências que julgar necessária;
- Art. 6º A fim de realizarem o controle e acompanhamento de todas as ocorrências referentes ao fornecimento do presente objeto, os fiscais terão um prazo de 05 (cinco) dias para conferição e confecção do competente Termo de Recebimento de Material, após o transcurso do prazo de entrega, tramitando-se as documentações pertinentes por meio dos processos PRODOC nº Protocolo: 0003.1325.0230.0003/2025, 0003.1325.0230.0004/2025 e 0003.1325.0230.0005/2025 - DA/DCC/PMAP.
- Art. 7 º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Quartel em Macapá, 06 de agosto de 2025.
LIELSON MILBURGES DA COSTA JUNIOR - CEL QOPMC
Comandante Geral da PMAP
(assinado eletronicamente)

Protocolo 115754

PORTARIA ORDINÁRIA No 005 - DL, DE 18 DE JANEIRO DE 2024

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 0004 de 02 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial nº 7.825 de 03 de janeiro de 2023, e com base no que dispõe o Art. 67 da Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos) e suas alterações:

RESOLVE:

1. Nomear a **2º TEN QOPMA TÂNIA MARIA DE SOUZA**, matrícula nº 573833 e CPF nº XXX.XXX.XXX-XX, juntamente com a **SD QOPMC ADRIANA SANTANA SOARES**, matrícula nº 0972542-3-01 e CPF nº XXX.XXX.XXX-XX que passam a exercer a função de **FISCAIS DO CONTRATO Nº 001/2024-PMAP** estabelecido com a empresa **FAB VIAGENS E TURISMO LTDA-ME**, e que tem por objeto a prestação de serviços de Agenciamento de Viagens, compreendendo a Emissão, Reserva, Remarcação e Cancelamento de Bilhete de Passagens Aéreas Nacionais e Internacionais, e demais serviços correlatos, visando atender as necessidades da Polícia Militar do Estado do Amapá.

2. O FISCAL deverá exercer as atribuições descritas na Lei nº 8.666/93 Art. 67 e parágrafos 1º e 2º e a Lei nº 14.133/21, adotando todas as medidas cabíveis;

3. A Fiscalização de que trata esta Portaria terá vigência a contar da data de sua assinatura e vigorará até o término da relação contratual

4. Que a Diretoria Administrativa da PMAP seja comunicada sobre os Fiscais nomeados para o acompanhamento e tomar providências que julgar necessária;

5. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Quartel em Macapá, 18 de janeiro de 2024.
ADILTON DE ARAÚJO CORRÊA - CEL QOPMC
Comandante Geral da PMAP

Protocolo 115760

EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 010/2019- PMAP

TERMO DE ENCERRAMENTO AO CONTRATO Nº 010/2019-PMAP. Contratante: **POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ**, CNPJ 06.023.862/0001-16. Contratada: **J.A COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ (MF) nº 10.642.664/0001-08 **Objeto:** prestação de serviços de limpeza, conservação e jardinagem para as dependências da Polícia Militar do Amapá, nos Municípios de Macapá e Santana, compreendendo o fornecimento de mão-de-obra, máquinas, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários a sua regular execução, **Vigência: 21 de junho de 2019 à 02 de julho de 2025.**

Macapá-AP, 18 de agosto de 2025.
JONAS ROGÉRIO MEGUINS TELES - TEN CEL QOPMC
DIRETOR ADMINISTRATIVO DA PMAP

Protocolo 115785

Polícia Civil

PORTARIA N.º 303, DE 15 DE AGOSTO DE 2025 DA DELEGACIA-GERAL DE POLICIA CIVIL - DGPC.

Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e designa servidores para constituir a Comissão.

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das

atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI e XIII, da Lei nº 0883, de 23 de março de 2005 e pelo Decreto nº 1348, de 17/02/2023, publicado no DOE nº 7860 de 17/02/2023 c/c art. 159, 164, 165 e seguintes, da Lei nº 066/93;

CONSIDERANDO as razões fáticas e jurídicas expostas no AIPA nº 006/2024-DD/CGPC, que teve como finalidade apurar os fatos elencados no Boletim de Ocorrência nº 92.581/2023, que noticiam um acidente envolvendo uma VTR, na BR 156, cerca de 45 km da sede de Laranjal do Jarí/AP, no dia 26 de dezembro de 2023, por volta das 16h30, sendo conduzida, em tese, sem os devidos cuidados por um Agente de Polícia;

CONSIDERANDO que as condutas praticadas, em tese, configuram a prática de infrações disciplinares, previstas na Lei nº 0883/05, nos termos do Despacho de Instauração, há justa causa à instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** em desfavor do servidor.

RESOLVE:

DETERMINAR a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** em desfavor do servidor, a fim de que os fatos sejam apurados na esfera administrativa, bem como outros fatos e infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

DESIGNAR os seguintes servidores estáveis pertencentes ao quadro da Polícia Civil do Estado, para constituírem a Comissão: **Alan da Silva Freitas**, Oficial de Polícia Civil, Matrícula nº 9673997, como Presidente; **Ana Carolina Borges de Assis Pellegrini**, Oficial de Polícia Civil, Matrícula nº 918784, como membro, e **Walmer Farias da Rocha**, Agente de Polícia Civil, matrícula nº 370029, como membro.

DELIBERAR que a Comissão poderá reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias a instrução processual, devendo ser obedecido o princípio do contraditório e assegurada a ampla defesa ao servidor, com a utilização de meios e recursos admitidos em direito, nos termos do art. 169 da Lei n.º 066/93.

FIXAR em 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos, a contar do dia subsequente a data de publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado nos termos do art. 168, da Lei nº 066/93.

Dê-se ciência. Publique-se e cumpra-se.

Cezar Augusto Vieira
Delegado-Geral de Polícia Civil

Protocolo 115760

PORTARIA N. 305, DE 18 DE AGOSTO DE 2025, DA DELEGACIA-GERAL DE POLÍCIA CIVIL

Designa servidores para compor Comissão Especial

de Inventário.

O **DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, I, IV, VII XVIII e XIX, da Lei Orgânica n.º 0883, de 23.03.2005 e pelo Decreto nº 2132, publicado no DOE nº 8.346 de 07/02/2025, e

CONSIDERANDO o OFÍCIO Nº 350101.0077.2331.0045/2025 ALMOX - DGPC;

RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR os servidores, abaixo relacionados, para compor a Comissão Especial de Inventário Anual de Almoxarifado - material de consumo, Exercício 2025.

- Andreia da Silva Paixão, Agente de Polícia civil - Matrícula 914126, Presidente;
- Ailson Ferreira de Assunção, Agente de Polícia Civil - Matrícula 369071, 1º membro;
- Maria Bernardina da Silva Netta, Agente de Polícia Civil - Matrícula 9673350, 2º membro.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

CEZAR AUGUSTO VIEIRA
Delegado-Geral de Polícia Civil

Protocolo 115746

PORTARIA Nº 304 DE 15 DE AGOSTO DE 2025 DA DELEGACIA-GERAL DE POLICIA CIVIL - DGPC

Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e designa servidores para constituir a Comissão.

O **DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, XIII, da Lei n.º 0883, de 23.03.05 c/c Decreto nº 1348/23, publicado no DOE nº 7860 de 17/02/2023 c/c art. 30 da Lei Federal n.º 11.490, de 20.06.2007, e tendo em vista a delegação de competência constante na cláusula quarta, item 4.1, letras "a" e "g", do Termo de Convênio firmado em 20.06.2016, entre a União, por intermédio do Ministério do Orçamento e Gestão e o Estado do Amapá c/c art. 18 e 19 da Lei Federal n.º 13.681, de 18.06.18 c/c art. 143, 148 e seguintes da Lei n.º 8.112/90 e,

CONSIDERANDO as razões fáticas e jurídicas expostas no AIPA nº 038/2024-DD/CGPC, Ofício nº 350101.0077.2551.0498/2025 CIOSP/PACOVAL - DGPC, bem como o descumprimento dos termos do TAC nº 023/2024-DGPC, por parte do servidor, Agente de Polícia, uma vez que, em tese, se apresentou para o plantão com vestimenta inadequada, no dia 12.05.2025;

CONSIDERANDO que a conduta praticada pelo servidor em questão, configura, em tese, de infrações disciplinares previstas nas Leis nº 8.112/90 e n.º: 0883/05, há justa causa à instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** em desfavor do servidor.

RESOLVE:

DETERMINAR a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** em desfavor do servidor, a fim de que os fatos sejam apurados na esfera administrativa, bem como outros fatos e infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

DESIGNAR os seguintes servidores estáveis pertencentes ao quadro da Polícia Civil do Estado, para constituírem a Comissão: **Alan da Silva Freitas**, Oficial de Polícia Civil, Matrícula nº 9673997, como Presidente; **Ana Carolina Borges de Assis Pellegrini**, Oficial de Polícia Civil, Matrícula nº 918784, como membro, e **Walmer Farias da Rocha**, Agente de Polícia Civil, matrícula nº 370029, como membro.

DELIBERAR que a Comissão poderá reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias a instrução processual, devendo ser obedecido o princípio do contraditório e assegurada a ampla defesa ao servidor, com a utilização de meios e recursos admitidos em direito, nos termos do art. 153 da Lei n.º 8.112/90.

FIXAR em 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos, a contar da data de publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado nos termos do art. 152, da Lei nº 8.112/90.

Dê-se ciência. Publique-se e cumpra-se.

Cezar Augusto Vieira
Delegado-Geral de Polícia Civil

Protocolo 115748

Polícia Científica**PORTARIA Nº 166/2025/PCA**

O **DIRETOR GERAL DA POLICIA CIENTIFICA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Estadual nº 0338 de 16 de abril de 1997, e Decreto nº 7433 de 01 de agosto de 2025, tendo em vista o Ofício nº370101.0077.0581.0199-2025/DC/PCA

RESOLVE:

ART. 1º- TORNAR Sem efeito a portaria nº159/2025-PCA, Publicada no diário oficial nº 8.468 de 11 de agosto de 2025.

ART.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua emissão, revogando-se as disposições em contrário.

ART. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 13 de Agosto de 2025.

Cesar Augusto Queiroz Nascimento
DIRETOR GERAL DA POLICIA CIENTIFICA EM EXERCÍCIO-AP

Protocolo 115758

PORTARIA Nº 165/2025/PCA

O **DIRETOR GERAL DA POLÍCIA CIENTÍFICA**, no

uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Estadual nº 0338 de 16 de abril de 1997, e Decreto nº 7433 de 1 de Agosto de 2025, tendo em vista o Ofício nº 370101.0077.0581.0199/2025 DC-PCA

ART.2º. De acordo com a Lei nº 0066 de 03/05/1993, Lei nº 1468 de 06/05/2010 e Decreto nº 1450 de 29/03/2022, **AUTORIZO** o pagamento de 01(UMA) diária para o servidor em pauta.

RESOLVE:

ART.1º. HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **JOÃO ANTÔNIO WICHROWSKI PEREIRA MARCELLO - PERITO CRIMINAL**, que viajou da sede de sua atribuição cidade de Macapá-AP, até o município de Porto Grande/AP, no dia 07/08/2025, para realizar Perícia de Identificação Veicular.

ART. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

ART. 4º. Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 13 de agosto de 2025.
Cesar Augusto Queiroz Nascimento
Diretor Geral da Polícia Científica/AP-Em exercício
Protocolo 115759

Representação do Amapá em Brasília

PORTARIA N° 078, 18 DE AGOSTO DE 2025

O SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo artigo 14º do Regulamento da Secretaria Extraordinária de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília, aprovado pelo Decreto n. 2822, de 06 de agosto de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER férias ao servidor, conforme abaixo listado:

N	MATRÍCULA/ SIAPE	NOME DO SERVIDOR	PERÍODO DE USUFRUTO		ANO DE EXERCÍCIO
			INÍCIO	TÉRMINO	
1	1018194	Paulo Sérgio de Holanda Moura.	18/08/2025	01/09/2025	2025

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Brasília-DF, 18 de agosto de 2025.
ASIEL LEITE ARAÚJO
SECRETÁRIO DE ESTADO/SEAB
DECRETO 0352/2023-GEA

Protocolo 115763

PORTARIA N° 079, 18 DE AGOSTO DE 2025

O SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo artigo 14º do Regulamento da Secretaria Extraordinária de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília, aprovado pelo Decreto n. 2822, de 06 de agosto de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **MAIKON MARTINS CAVALCANTE** matrícula n. 0979598-7-01, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Unidade de Finanças, em substituição ao servidor **PAULO SÉRGIO DE HOLANDA MOURA** SIAPE n. 1018194, do quadro Federal do Ex-território, ocupante do cargo em comissão de Gerente do Núcleo Administrativo e Financeiro, durante as suas férias regulares, referentes ao exercício de 2025, no período de 18/08 a 01/09/2025, conforme Ofício n. 080101.0077.2306.0172/2025-GABSEC - SEAB.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Brasília-DF, 18 de agosto de 2025.
ASIEL LEITE ARAÚJO
SECRETÁRIO DE ESTADO/SEAB
DECRETO N. 0352/2023-GEA

Protocolo 115764

PORTARIA N. 040, DE 04 DE JUNHO DE 2024 (*)

O **SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO**, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo artigo 14º do Regulamento da Secretaria Extraordinária de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília, aprovado pelo Decreto n. 2822, de 06 de agosto de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a **Equipe de Fiscais de Contratos - EFC**, no âmbito da Secretaria Extraordinária de Representação do Governo do Estado Amapá em Brasília - SEAB.

Parágrafo único - A EFC tem a competência de zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais e acompanhar, controlar, fiscalizar e avaliar a qualidade dos produtos e serviços fornecidos pelos prestadores contratados no âmbito da SEAB.

Art. 2º - A EFC a que se refere o artigo 1º será composta pelos seguintes servidores:

a. Contrato n. 003/2023: **T&M COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - ME**, CNPJ n. 26.467.431/0001-56 **Objeto:** Locação de um imóvel para fins de instalação da SEAB.

Fiscal Titular: **MÁRCIA CRISTINA OLIVEIRA DOS SANTOS**, matrícula n. 00034549-0-01.

Fiscal Substituto: **MIRACI DUARTE BARRIGA**, matrícula n.0037438-5-01.

b. Contrato n. 010/2024: **IP SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA**, CNPJ n. 31.810.764/0001-76. **Objeto:** Serviço de locação de impressoras (Outsourcing).

Fiscal Titular: **LUIS CLEVERTON DE OLIVEIRA**, matrícula n. 0061832-2-03.

Fiscal Substituto: **GABRIEL MILTON GONÇALVES DA SILVA** matrícula n. 0995357-4-01.

c. Contrato n. 005/2024: **ATACADÃO PNEUS E RODAS LTDA**, CNPJ n. 41.619.645/0001-94. **Objeto:** Serviços de manutenção preventiva e corretiva dos veículos que compõem a frota oficial da SEAB.

Fiscal Titular: **CESAR LEMOS DO PRADO JÚNIOR**, matrícula n. 0979008-0-01.

Fiscal Substituto: **CAIO MOURA DE OLIVEIRA DA SILVA**, matrícula n. 0979007-1-01

d. Contrato n. 006/2024: **S. R DE OLIVEIRA-ME**, CNPJ n. 45.730.731/0001-20. **Objeto:** Serviços de limpeza, conservação, higienização, copeiragem com fornecimento de materiais e equipamentos.

Fiscal Titular: **MIRACI DUARTE BARRIGA**, matrícula n. 0037438-5-01.

Fiscal Substituto: **LUIS CLEVERTON DE OLIVEIRA**, matrícula n. 0061832-2-03.

e. Contrato n. 003/2024: **ÉTICA TURISMO VIAGENS RECEPTIVOS LTDA**, CNPJ n. 16.604.411/0001-26. **Objeto:** Serviços de emissão, reserva, marcação/remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais e internacionais.

Fiscal Titular: **EURIDECE PACHECO RUELLA**, matrícula n. 0112408-0-01.

Fiscal Substituto: **LILIANE ALMEIDA DOS SANTOS**, matrícula n. 0978906-5-01.

f. Contrato n. 003/2025: **NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASÍLIA S/A**, CNPJ n. 07.522.669/0001-92. **Objeto:**

Fornecimento de energia elétrica para a SEAB.

Fiscal Titular: **WASHINGTON PEREIRA BRAGA**, matrícula n. 0979599-5-01.

Fiscal Substituto: **NÚBIA TATHIANE FURTADO CASTILHO**, matrícula n. 0102162-1-01.

g. Contrato n. 001/2024: **CAMOA SERVIÇOS TELECOM LTDA**, CNPJ n. 28.097.989/0001-12. **Objeto:** Serviços de internet e telefonia fixa.

Fiscal Titular: **LUIS CLEVERTON DE OLIVEIRA**, matrícula n. 0061832-2-03.

Fiscal Substituto: **GABRIEL MILTON GONÇALVES DA SILVA** matrícula n. 0995357-4-01.

h. Contrato n.006/2025-SEAB: **ANACARLAPRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, CNPJ N. 12.225.689/0001-31.

Objeto: Serviços de Coffe Break, sob demanda, para atendimento dos eventos institucionais.

Fiscal Titular: **FLORÊNCIA CORDEIRO TAVARES**, matrícula n. 0979005-5-01.

Fiscal Substituto: **SORAIA MONTEIRO SOARES BRANQUINHO**, matrícula n. 0969477-3-02.

i. Contrato n. 003/2023: **T&M COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - ME**, CNPJ n. 26.467.431/0001-56 **Objeto:** Locação de 02 (duas) salas, sendo 01 (uma) para Treinamento e 01 (uma) para Auditório para atender as necessidades da SEAB.

Fiscal Titular: **SORAIA MONTEIRO SOARES BRANQUINHO**, matrícula n. 0969477-3-02.

Fiscal Substituto **HECTOR RIBEIRO FREITAS**, matrícula n. 0979302-0-01.

j. Contrato n. 001/2025: **FERREIRA SUPPLY CHAIN SOLUTIONS LTDA**, CNPJ N. 23.715.454/0001-44.

Objeto: Locação eventual de veículo automotor para transporte de passageiros.

Fiscal Titular: **SORAIA MONTEIRO SOARES BRANQUINHO**, matrícula n. 0969477-3-02.

Fiscal Substituto: **HECTOR RIBEIRO FREITAS**, matrícula n. 0979302-0-01.

k. Contrato n. 002/2025: **FAUSTO E MANOEL PONTÃO RESTAURANTE E CHOPERIA LTDA**, CNPJ N. 26.645.405/0001-70. **Objeto:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de alimentação (almoço e jantar) e bebidas para atender as necessidades da Secretaria quanto a realização de eventos e correlatos.

Fiscal Titular: **SORAIA MONTEIRO SOARES BRANQUINHO**, matrícula n. 0969477-3-02.

Fiscal Substituto: **EDINAEL CARDOSO PEREIRA**, matrícula n. 0967687-2-03.

Art. 3º - A EFC fica vinculada e sob coordenação da Unidade de Compras e Contratos - UCC/SEAB.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Brasília-DF, 18 de agosto de 2025.

ASIEL LEITE ARAÚJO
SECRETÁRIO DE ESTADO/SEAB
DECRETO N. 0352/2023-GEA

(*) Republicada por haver ocorrido atualizações de Informações.

Secretaria de Administração

PORTARIA Nº 1904/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 1080, de 27 de fevereiro de 2015, e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.0119.0283.0013/2025**, resolve;

REMOVER:

Servidor: Jéssica da Silva Pinheiro
Cargo: Assistente Administrativo
Matrícula: 0096193-0-03
Quadro: Estadual
Da: Secretaria de Estado da Educação - SEED
Para: Secretaria de Estado da Administração - SEAD

Macapá-AP, 18 de agosto de 2025.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 115857

PORTARIA Nº 1905/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 1080, de 27 de fevereiro de 2015, e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0061.0119.2752.0001/2025**, resolve;

REMOVER:

Servidor: Maria Elisa de Oliveira Carvalho
Cargo: Assistente Administrativo
Matrícula: 0969985-6-01

PORTARIA Nº 366/08-2025-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder **03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) **Fundação Socioeducativa do Amapá - FSA**:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	CLAUDIO ROCHA ALMEIDA 3102010077261901322025	0090424-4-01	31/08/2017 a 30/08/2022	01/09/2025 a 30/10/2025 01/02/2026 a 02/03/2026
2	ROSALICE RODRIGUES FLORES 3102010077261901342025	0083673-7-01	19/12/2015 a 18/12/2020	02/09/2025 a 01/10/2025 03/03/2026 a 01/04/2026 03/10/2026 a 01/11/2026

Macapá-AP, 18 de agosto de 2025
CATIA BONA DE ALMEIDA SANTOS
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 115826

Quadro: Estadual
Da: Instituto de Defesa do Consumidor do Estado do Amapá - PROCON
Para: Procuradoria Geral do Estado - PGE

Macapá-AP, 18 de agosto de 2025.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 115858

PORTARIA Nº 1906/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo Nº 6052742-96.2024.8.03.0001**, e contido no documento **Nº 130101.0077.1045.0338/2025**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Saude**, nos termos do art. 20, da Lei **1.059**, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2005					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0070811-9	IVANILDA DA SILVA CAVALCANTE	2ª/VI	1ª/I	28/03/2023
			1ª/I	1ª/II	28/09/2024

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 18 de agosto de 2025
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 115859

PORTARIA N° 367/08-2025-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder **03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) **Secretaria de Desenvolvimento Rural - SDR**:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	CARIVALDO MELO MATOS 0062.0624.5016.0001/2025	0062801-8-01	01/04/2017 a 31/03/2022	08/09/2025 a 06/12/2025

Macapá-AP, 18 de agosto de 2025
CATIA BONA DE ALMEIDA SANTOS
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 115832

PORTARIA N° 368/08-2025-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, tendo em vista o contido no Processo nº 0062.0624.5016.0001/2025, resolve:

Retificar a (s) **PORTARIA (S) DE LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, concedida a (o) servidor (a):

Servidor (a)	Matrícula	Lotação
CARIVALDO MELO MATOS	0062801-8-01	SDR
PORTARIA Nº 519/12-2009- DRH/SEAD, DE 09/12/2009		
I - ONDE SE LÊ:	QUINQUÊNIO: 01/04/2005 a 31/03/2010	
II - LEIA-SE:	QUINQUÊNIO: 01/04/2002 a 31/03/2007	
PORTARIA Nº 581/07-2019- CGP/SEAD, DE 04/07/2019		
I - ONDE SE LÊ:	QUINQUÊNIO: 01/04/2010 a 31/03/2015	
II - LEIA-SE:	QUINQUÊNIO: 01/04/2007 a 31/03/2012	
PORTARIA Nº 218/05-2021- CGP/SEAD, DE 26/05/2021		
I - ONDE SE LÊ:	QUINQUÊNIO: 01/04/2015 a 05/04/2020	
II - LEIA-SE:	QUINQUÊNIO: 01/04/2012 a 31/03/2017	

Macapá-AP, 18 de agosto de 2025
CATIA BONA DE ALMEIDA SANTOS
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 115847



PORTARIA Nº 369/08-2025-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder **03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) **Secretaria de Estado da Saúde - SESA**:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	ALINE SIQUEIRA DE MIRANDA CAMPOS 300101.0077.1851.2714/2025	0062354-7-01	01/04/2012 a 31/03/2017	01/09/2025 a 30/09/2025 01/10/2025 a 30/10/2025 02/01/2026 a 31/01/2026
2	ANGELICA MARRIE MACIEL DE SOUZA 300101.0077.0168.0038/2025	0969926-0-02	18/03/2020 a 17/03/2025	01/09/2025 a 30/09/2025 01/06/2026 a 30/07/2026
3	BARBARA JOYCE PALHETA ORELLANA DE AGUIAR 0002.0435.0119.1897/2025	0108937-4-01	03/01/2018 a 02/01/2023	01/09/2025 a 29/11/2025
4	FRANCISCO ALAILSON DA SILVA ALMEIDA 0002.0435.0119.1879/2025	0062936-7-01	28/08/2012 a 27/08/2017	01/09/2025 a 29/11/2025
5	JANIO DA COSTA MARAMALDE 0002.0197.3766.0034/2025	0118123-8-01	23/01/2015 a 22/01/2020	01/09/2025 a 29/11/2025
6	JORDANA MAIA DIAS 0002.0197.3766.0032/2025	0113318-7-01	11/12/2018 a 10/12/2023	01/09/2025 a 30/10/2025 05/01/2026 a 03/02/2026
7	JOSINETE PEREIRA DA SILVA 0002.0435.0119.1923/2025	0114376-0-01	16/01/2019 a 15/01/2024	01/09/2025 a 30/09/2025 02/08/2026 a 31/08/2026 02/08/2027 a 31/08/2027
8	KELTES FERNANDES GUERRA 0002.0435.0119.1885/2025	0114380-8-01	17/12/2018 a 16/12/2023	15/09/2025 a 14/10/2025 15/03/2026 a 13/04/2026 15/01/2027 a 13/02/2027

9	MARIA REGINA DOS SANTOS QUEIROZ SILVA 0002.0435.0119.1892/2025	0036139-9-01	01/05/2020 a 30/04/2025	01/09/2025 a 30/09/2025 05/01/2026 a 03/02/2026 01/09/2026 a 30/09/2026
10	MARIA ZELMA FURTADO FIGUEIREDO MONTEIRO 0002.0197.3766.0033/2025	0113535-0-01	13/12/2018 a 12/12/2023	01/09/2025 a 29/11/2025
11	NAIANE DOS SANTOS SILVA 0002.0435.0119.1902/2025	0070725-2-01	20/04/2020 a 18/06/2025	01/09/2025 a 30/09/2025 01/12/2026 a 29/01/2027
12	NARACLEIA DIAS VILHENA 0002.0435.0119.1930/2025	0113547-3-01	12/01/2019 a 11/01/2024	05/09/2025 a 03/11/2025 02/03/2026 a 31/03/2026
13	NEILA SILVANA ANDRADE DOS SANTOS 0002.0435.0119.1868/2025	0110083-1-01	09/01/2013 a 08/03/2018	01/05/2025 a 30/05/2025 01/09/2025 a 30/10/2025
14	ODILON COSTA RIBEIRO 0002.0435.0119.1891/2025	0062883-2-01	31/03/2017 a 20/12/2023	01/09/2025 a 29/11/2025
15	PATRICIA SILVA DE OLIVEIRA 0002.0435.0119.1893/2025	0033299-2-01	30/06/2009 a 29/06/2014	01/09/2025 a 30/09/2025 03/11/2025 a 01/01/2026
16	PATRICK RICHELLE NASCIMENTO SILVA 0002.0624.4313.0016/2025	0086824-8-01	08/12/2012 a 05/05/2017	01/09/2025 a 29/11/2025
17	RIZANILDA DE ALMEIDA COSTA DA SILVA 300101.0077.5354.0108/2025	0062970-7-01	28/11/2017 a 27/11/2022	01/09/2025 a 30/09/2025 01/06/2026 a 30/06/2026 01/06/2027 a 30/06/2027
18	ROSILEIA MIRANDA QUARESMA 0002.0197.3483.0008/2025	0113696-8-01	16/12/2018 a 15/12/2023	01/09/2025 a 29/11/2025
19	SOCORRO DE SOUZA RAMOS 0002.0435.0119.1894/2025	0036456-8-01	16/05/1995 a 15/12/2000	01/09/2025 a 30/09/2025 01/06/2026 a 30/06/2026 01/12/2026 a 30/12/2026
20	UBIRACI CHAGAS DA SILVA JUNIOR 0002.0435.0119.1895/2025	0110065-3-01	08/10/2018 a 06/12/2023	01/09/2025 a 29/11/2025

Macapá-AP, 18 de agosto de 2025

CATIA BONA DE ALMEIDA SANTOS

Coordenadora de Gestão de Pessoas



Cód. verificador: 571981597. Cód. CRC: C2699AF

Documento assinado eletronicamente por **CATIA BONA DE ALMEIDA SANTOS**, COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS (CGP - COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS), em 18/08/2025, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

Protocolo 115836

Secretaria de Compras e Licitações**AVISO DE ABERTURA DA
INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2025**

A SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS DO ESTADO DO AMAPÁ - SECCOMPRAS, torna público, aos Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual, sua intenção de realizar pregão para Registro de Preços destinado AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ANTI-INFECCIOSOS.

Os interessados em participar do registro deverão manifestar suas intenções, no prazo de até 08 (oito) dias úteis, enviando suas respectivas estimativas de consumo, justificativa, local de entrega dos bens e especificações adicionais, se houver, a fim de que tais quantitativos sejam consolidados pelo Órgão gerenciador.

Abertura da IRP: 19/08/2025, às 8h00min (horário de Brasília).

Data de Encerramento: 28/08/2025, às 18h (horário de Brasília).

Para incluir a demanda, o servidor do órgão interessado, responsável pela gestão do Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA, deverá acessar o módulo "COMPRAS", no site "www.compras.ap.gov.br", através da aba "ÁREA DO SERVIDOR" - INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, incluir o quantitativo desejado para o item.

O prazo limite para envio do Documento de Formalização de Demanda (DFD) é até a data de encerramento da IRP.

O prazo para solicitação de inclusão de novos itens é até a data de encerramento da IRP e deve ser encaminhado via PRODOC para análise, devendo obrigatoriamente constar o código SIGA, descrição do item, unidade de contratação. Não serão incluídos novos itens após o encerramento da IRP.

Informações poderão ser obtidas pelo e-mail institucional clc.srp@scl.ap.gov.br.

Macapá-AP, 18 de Agosto de 2025.

Marciele do Amaral da Silva

Coordenadora/Coordenadoria de Registro de Preços - SECCOMPRAS

Decreto nº. 0478/2025

Protocolo 115815

**AVISO DE ABERTURA DA
INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2025**

A SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS DO ESTADO DO AMAPÁ - SECCOMPRAS, torna público, aos Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual, sua intenção de realizar pregão para Registro de Preços destinado CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM IMPLANTAÇÃO,

EXTENSÃO E MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA RODOVIÁRIA.

Os interessados em participar do registro deverão manifestar suas intenções, no prazo de até 08 (oito) dias úteis, enviando suas respectivas estimativas de consumo, justificativa, local de entrega dos bens e especificações adicionais, se houver, a fim de que tais quantitativos sejam consolidados pelo Órgão gerenciador.

Abertura da IRP: 19/08/2025, às 8h00min (horário de Brasília).

Data de Encerramento: 20/08/2025, às 18h (horário de Brasília).

Para incluir a demanda, o servidor do órgão interessado, responsável pela gestão do Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA, deverá acessar o módulo "COMPRAS", no site "www.compras.ap.gov.br", através da aba "ÁREA DO SERVIDOR" - INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, incluir o quantitativo desejado para o item.

O prazo limite para envio do Documento de Formalização de Demanda (DFD) é até a data de encerramento da IRP.

O prazo para solicitação de inclusão de novos itens é até a data de encerramento da IRP e deve ser encaminhado via PRODOC para análise, devendo obrigatoriamente constar o código SIGA, descrição do item, unidade de contratação, pesquisa de mercado para comprovar existência do item e previsão no plano anual de compras do órgão demandante. Não serão incluídos novos itens após o encerramento da IRP.

Macapá-AP, 18 de agosto de 2025.

Marciele do Amaral da Silva

Coordenadora/Coordenadoria de Registro de Preços - SECCOMPRAS

Decreto nº 0478/2025

Protocolo 115817

**AVISO DE ABERTURA DA
INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2025**

A SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS DO ESTADO DO AMAPÁ - SECCOMPRAS, torna público, aos Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual, sua intenção de realizar pregão para Registro de Preços destinado CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE DETENHA CAPACIDADE TÉCNICA E FINANCEIRA VISANDO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL.

Os interessados em participar do registro deverão manifestar suas intenções, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, enviando suas respectivas estimativas de consumo, justificativa, local de entrega dos bens e especificações adicionais, se houver, a fim de que tais quantitativos sejam consolidados pelo Órgão gerenciador.

Abertura da IRP: 19/08/2025, às 8h00min (horário de

Brasília).

Data de Encerramento: 20/08/2025, às 18h (horário de Brasília).

Para incluir a demanda, o servidor do órgão interessado, responsável pela gestão do Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA, deverá acessar o módulo "COMPRAS", no site "www.compras.ap.gov.br", através da aba "ÁREA DO SERVIDOR" - INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, incluir o quantitativo desejado para o item.

O prazo limite para envio do Documento de Formalização de Demanda (DFD) é até a data de encerramento da IRP.

O prazo para solicitação de inclusão de novos itens é até a data de encerramento da IRP e deve ser encaminhado via PRODOC para análise, devendo obrigatoriamente constar o código SIGA, descrição do item, unidade de contratação, pesquisa de mercado para comprovar existência do item e previsão no plano anual de compras do órgão demandante. Não serão incluídos novos itens após o encerramento da IRP.

Macapá-AP, 18 de agosto de 2025.

Marciele do Amaral da Silva

Coordenadora/Coordenadoria de Registro de Preços
- SECCOMPRAS

Decreto nº 0478/2025

Protocolo 115834

Secretaria de Desporto e Lazer

EXTRATO DO CONTRATO DE PATROCÍNIO Nº 003/2025 - SEDEL

PROCESSO Nº: 0027.1402.1571.0002/2025 - SEDEL CONTRATO DE PATROCÍNIO Nº 003/2025 - SEDEL

Contrato de patrocínio que entre si celebram o **ESTADO DO AMAPÁ**, através da **SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E LAZER - SEDEL**, inscrita no CNPJ nº **11.762.196/0001-78**, situada na Rua Tiradentes - nº 1335 - Centro - CEP - 68.900-098 - MACAPÁ/AP, denominada **PATROCINADORA**, representada por sua secretária Sr^a. **CIBELY FRANCELLY COSTA PEIXOTO**, nomeada pelo Decreto nº 6370/2025, publicado no DOE/AP nº 8.425, de 06 de junho de 2025, e o **INSTITUTO CULTURAL EDUCACIONAL FORMAR - ICEF**, inscrito no CNPJ sob o nº 46.100.062/0001-76, situada na Rua Hildemar Maia, nº 913, Bairro - Novo Buritizal - CEP 68.904-620 - Macapá/AP, neste ato representado pelo Sr. **PAULO ALAN OLIVEIRA FARIAS**, nos termos da Lei Estadual nº 2.954, de 14 de dezembro de 2023, Decreto nº 3.013 de 18 de abril de 2024, e do Parecer Jurídico nº 447/2025-GAB/PGE/AP, pelos termos das cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA DO OBJETO: Pelo presente Contrato de Patrocínio com objeto de executar o evento "**1ª CORRIDA EM HOMENAGEM AO DIA DOS PAIS - VITÓRIA DO JARI E ITAUBAL**", através do pagamento pelo PATROCINADOR da Cota ÚNICA, objetivo de

fomentar a prática esportiva e a valorização cultural por meio da realização de corridas de rua, promovendo saúde, lazer e integração comunitária para mais de 900 pessoas, com enfoque na democratização do acesso ao esporte, em alusão ao Dia dos Pais nos municípios de Vitória do Jari e Itaubal.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO: O patrocínio da Cota Índico é firmado no valor fixo e irrevogável de **R\$: 780.000,00** (setecentos e oitenta mil reais), pagamento será realizado em parcela única pelo PATROCINADOR.

CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será aproximadamente 60 dias com base no fim do evento proposto, podendo ser prorrogado em caso de adiamento, a sua vigência passará contar da data de sua assinatura na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O valor deste contrato de patrocínio é de **R\$ 780.000,00** (setecentos e oitenta mil reais), à conta da ação orçamentária, Unidade Gestora: 290101-Fonte: 501 - Programa: 27.812.0016-2239 - Ação: 2239 - Elemento de Despesa: 33 90 39.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES

A inexecução parcial ou total do contrato; a falta da apresentação da documentação exigida; o não cumprimento do objeto proposto inicialmente; causar o retardamento da execução ou da entrega sem motivo justificado; apresentar declaração ou documentação falsa durante a execução do contrato; praticar ato fraudulento na execução do contrato; praticar atos ilícitos com objetivo de frustrar os objetivos da contratação e praticar ato lesivo previsto à Administração Pública, poderá resultar nas sanções e penalidades previstas entre os artigos 155 e 163 da nova Lei de Licitações nº14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pelo PATROCINADOR, segundo as disposições contidas na Lei Estadual nº 2.954/2023; no Decreto nº 3.013/2024 e, subsidiariamente, na Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Macapá, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir conflitos oriundos do presente contrato

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA-DA PUBLICAÇÃO

O presente contrato deverá ser publicado, em resumo, no Diário Oficial do Estado do Amapá, conforme preceitua o art.6º, § 4º, da Lei Estadual nº 2.954/23.

DATA DA ASSINATURA: 15 de agosto de 2025.

CIBELY FRANCELLY COSTA PEIXOTO

Secretária / Decreto nº 6370/2025

Secretaria de Estado do Desporto e Lazer - SEDEL

Protocolo 115799

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE

JUSTIFICATIVA DE AUSENCIA DE SELEÇÃO PÚBLICA, PARA FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO DE PATROCÍNIO A SER FIRMADO ENTRE O GOVERNO DO ESTADO, POR MEIO DE SUA SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E LAZER - SEDEL E O INSTITUTO CULTURAL EDUCACIONAL FORMAR - ICEF.

Processo nº 0027.1402.1571.0002/2025 - PROJ/SEDEL

OBJETO: Estabelecer parceria entre a SEDEL e o ICEF, com poio financeiro por patrocínio visando a realização do Projeto: **1ª CORRIDA EM HOMENAGEM AO DIA DOS PAIS - VITÓRIA DO JARI E ITAUBAL** em comum acordo nos municípios Vitoria do Jari e Itaubal - AP, previsto para agosto do corrente ano. O projeto tem como objetivo de fomentar a prática esportiva e a valorização cultural por meio da realização de corridas de rua, em alusão ao Dia dos Pais, promovendo saúde, lazer e integração comunitária para mais de 900 pessoas, uma iniciativa do **INSTITUTO CULTURAL EDUCACIONAL FORMAR - ICEF**, sendo uma ação de interesse público e recíproco no desenvolvimento de políticas públicas dentro do esporte como ferramenta de transformação e qualidade de vida para população amapaense.

VIGÊNCIA: 60 dias, a partir da data de assinatura do instrumento, e seu extrato será publicado no Diário Oficial do Estado - D.O.E.

VALOR: R\$ 780.000,00 (setecentos e oitenta mil reais)

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIO: ELEMENTO DE DESPESA: 339039 e indicação no seguinte enquadramento orçamentário: PROGRAMA: 27.812.0016 - Fomento ao Esporte, AÇÃO: 2239 - apoiar a prática do esporte para toda a vida de jovens e adultos, FONTE: 501, UNIDADE GESTORA: 29101 e RECURSO: Tesouro Estadual.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 6º §1º da Lei Estadual nº 2.954, de 14 de dezembro de 2023.

II - DO CONTEXTO E OBJETO

A Secretaria de Estado do Desporto e Lazer do Amapá - SEDEL, para alcançar objetivos de interesse publico e recíproco e no uso de seus deveres, diretrizes que lhes cabem informa que presente documento tem por finalidade justificar a **ausência de seleção pública** para a celebração de **Contrato de Patrocínio** entre o **Governo do Estado do Amapá**, por meio da **Secretaria de Estado do Desporto e Lazer - SEDEL**, e o **Instituto Cultural Educacional Formar - ICEF**, Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), visando a execução do projeto **1ª Corrida em Homenagem ao Dia dos Pais**. A proposta apresentada pelo ICEF despertou o interesse do Governo do Estado do Amapá, por meio da SEDEL, em **patrocinar o projeto** como forma de proporcionar política pública voltada ao atendimento ações esportivas

dos municípios de **Vitória do Jari e Itaubal**. A medida está alinhada ao entendimento de que **as organizações da sociedade civil e seus projetos constituem caminhos estratégicos para que o poder público possa oferecer políticas públicas efetivas e de qualidade, em benefício direto da população.**

O projeto consiste na realização de duas corridas de rua em alusão ao Dia dos Pais, integrando ações esportivas e culturais, com objetivo de **promover a saúde, incentivar a prática esportiva e fomentar a inclusão social** nas comunidades locais. Trata-se de proposta **única**, sem concorrência de outros projetos similares, que contempla especificidades logísticas e operacionais adequadas às realidades dos municípios atendidos.

Cabe reforça que a Lei Estadual nº 2.954 de 14 de dezembro de 2023, no dispositivo art. 2º inc II, destaca o objetivo do Patrocínio: "apoio financeiro concedido a projetos de iniciativa de terceiros, com objetivo de divulgar atuação, programas e políticas públicas, promover o interesse público, fortalecer conceito, agregar valor à imagem, incrementar atividade no setor econômico, cultural, desportivo, social, ambiental e de inovação tecnológica, gerando reconhecimento ou ampliando relacionamento do patrocinador com a sociedade", nesse sentido a SEDEL está ciente do dever de assegurar o direito constitucional de acesso às atividades esportivas e de lazer para toda a população, independentemente da condição socioeconômica, com o objetivo de garantir a pratica de esportes como ferrementa de transformação em todos os espaços públicos no Estado do Amapá.

II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A **Lei Estadual nº 2.954/2023** dispõe em seu **art. 6º**:

"O patrocínio será realizado por meio de Contrato de Patrocínio e será precedido, preferencialmente, de processo de seleção pública."

O § 1º do mesmo artigo estabelece:

"Será considerada inexigível a seleção pública de que trata o caput na hipótese de inviabilidade de concorrência entre projetos, em razão da natureza singular do objeto patrocinado."

Dessa forma, a legislação admite a **inexigível da seleção pública** quando não houver possibilidade prática de concorrência, seja pela singularidade do objeto ou pelas características do proponente.

III - DA SINGULARIDADE DO OBJETO

A proposta apresentada pelo ICEF contempla **evento único**, concebido especificamente para ser executado nas cidades de **Vitória do Jari e Itaubal**, integrando atividades esportivas e culturais, em alusão a uma data comemorativa de significativa relevância social e comunitária.

O projeto apresenta **notória relevância pública**, por promover integração social, incentivo à prática esportiva e valorização cultural, fomentando a participação comunitária em eventos de grande porte que unem esporte, lazer e cultura. Além do impacto social, as corridas contribuem para a promoção turística e o fortalecimento da economia local nos municípios contemplados.

As características que reforçam a **singularidade** do projeto e inviabilizam a competição incluem:

1. **Proposta única** - Não houve apresentação de outras iniciativas equivalentes para o mesmo período e localidades, garantindo exclusividade da ação.
2. **Relevância social e de interesse público** - A corrida promove esporte, saúde e integração comunitária, fortalecendo políticas públicas de esporte, lazer e inclusão.
3. **Capacidade técnica e experiência comprovadas** - O ICEF possui histórico consolidado na execução de eventos esportivos, com experiência prévia na realização de corridas de rua e eventos correlatos. No seu perfil institucional e mídias digitais, constam registros de eventos como a realização da **1ª Corrida das Mães** e a **1ª corrida de Cabralzinho**, além de outras ações esportivas e culturais de interesse público.
4. **Demostrou ter estrutura e logística especializadas** - O Instituto já dispõe de equipe, equipamentos e conhecimento operacional para atender às demandas específicas dos municípios de Vitória do Jari e Itaubal, garantindo execução eficiente e segura do evento.
5. **Reconhecimento oficial** do ICEF como **Entidade de Utilidade Pública Estadual** pela **Lei nº 2.984, de 29 de dezembro de 2023**;

IV - CONCLUSÃO

Considerando a **singularidade do objeto**, a **capacidade técnica do proponente**, tornando inexigível com outros projetos de igual formato e magnitude, e a previsão legal contida no **art. 6º, § 1º, da Lei Estadual nº 2.954/2023, ratifica-se a inexigibilidade de seleção pública** para a formalização do **Contrato de Patrocínio** com o Instituto Cultural Educacional Formar - ICEF, para a execução do projeto **“1ª Corrida em Homenagem ao Dia dos Pais”** nos municípios de Vitória do Jari e Itaubal.

Dessa forma, a formalização do **Contrato de Patrocínio com o ICEF** mostra-se **juridicamente viável, legalmente e de alto interesse estratégico mediante a política pública apresentada para a SEDEL e para o Governo do Estado do Amapá**, conforme Lei nº 2.954/2023 e no Decreto nº 3.013, de 18 de abril de 2024, bem como reforça o **compromisso da SEDEL com o fomento ao esporte** - no **desenvolvimento de políticas públicas esportivas** e no **fomento do esporte em todo o Estado**, atendendo demandas municipais e fortalecendo a interiorização das ações da Secretaria.

Assim, conforme previsto no Decreto nº 6370 do Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.425 de 06 de junho de 2025, assino a presente justificativa, orientando que sejam cumpridas as providências necessárias para a formalização do instrumento legal.

Macapá- AP, 15 de agosto de 2025.
CIBELY FRANCELAY COSTA PEIXOTO
Secretária de Estado do Desporto e Lazer
Decreto nº 6370/2025

Protocolo 115801

Secretaria de Educação

PORTARIA Nº 0030/2025 GAB/SIND/SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo **Decreto 0009, de 02 de janeiro de 2023**, com fulcro na Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação.

CONSIDERANDO o contido no **Processo nº 0021.0280.1177.0010/2025 - GAB/SEED**.

CONSIDERANDO o contido no **ofício nº 280101.0077.2117.0086/2025 SIND-SEED**.

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 159, 160, 161 e 162 da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais.

R E S O L V E:

Art. 1º Reconduzir, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância reconduzida pela Portaria nº 0022/2025 GAB/SIND/SEED, publicado no DIOFE nº 8.443 do dia 04 de Julho de 2025, visando dar continuidade à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no **Processo nº 0021.0280.1177.0010/2025 - GAB/SEED**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 15 de agosto de 2025
SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO
Secretária de Estado da Educação
Decreto nº 0009/2023 - GEA.

Protocolo 115749

PORTARIA Nº 0029/2025 GAB/SIND/SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo **Decreto 0009, de 02 de janeiro de 2023**, com fulcro na Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação.

CONSIDERANDO o contido no **Ofício nº 280101.0077.2117.0087/2025 SIND - SEED**.

CONSIDERANDO o contido no **Processo nº 0007.0280.0277.0001/2023 - GAB/SEAD**.

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 159, 160, 161 e 162 da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais.

R E S O L V E:

Art. 1º Reconduzir, por 30 (trinta) dias, o prazo para

conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância instituído através da Portaria nº 0020/2025 GAB/SIND/SEED, publicado no DIOFE Nº 8.434 do dia 23 de junho de 2025, visando dar continuidade à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no **Processo nº 0007.0280.0277.0001/2023**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 15 de agosto de 2025.
SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO
Secretária de Estado da Educação
Decreto nº 0009/2023-GEA

Protocolo 115751

Secretaria de Fazenda

ATO DECLARATÓRIO Nº 2025.000023/SEFAZ

Aprova o Regime Especial para a empresa **PORTAL SOLAR NORTE GHS LTDA**, relativo aos benefícios fiscais nas operações destinadas a importação de mercadorias na qualidade de matéria-prima destinadas a construção de gerador fotovoltaico.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, com base na autorização prevista no art. 244, da Lei nº 0400/97-CTE c/c com o inciso II do art. 415 do Decreto nº 2269, de 24 de julho de 1998 e,

Considerando as disposições contidas no Convênio ICMS 101, de 12 de dezembro de 1997, publicado no Diário Oficial da União de 18 de dezembro de 1997, que autorizou o Estado do Amapá a conceder isenção do ICMS nas operações com equipamentos e componentes para o aproveitamento das energias solar e eólica que especifica;

Considerando o disposto no Decreto nº 2047, de 07 de junho de 2010, publicado no DOE nº 4753 de 07 de junho de 2010, prorrogado até 31 de dezembro de 2028, pelo Decreto Estadual nº 4898/2021;

Considerando, ainda, o contido no Processo nº 28730.0389952024-6e Parecer 2025.01.00.00116-COTRI/SEFAZ,

DECLARA:

Cláusula primeira - Autorizada a empresa PORTAL SOLAR NORTE GHS LTDA, CNPJ nº 37.281.644/0001-05 e CAD/ICMS nº 03.076.930-2, localizada na Av. Aurino Borges de Oliveira, 619, Bairro São Lázaro, nesta cidade de Macapá-AP, a usufruir dos benefícios fiscais relativos à importação de mercadorias na qualidade de matéria-prima destinadas a construção de gerador fotovoltaico, nos termos deste Ato Declaratório.

Cláusula segunda - Ficam isentas do ICMS as operações destinadas ao ativo fixo da beneficiária deste Regime com os produtos elencados no Convênio ICMS 101/97, bem como os itens constantes nos Anexos I e II, da Instrução

Normativa nº 005/2021-GAB/SEFAZ.

§ 1º O benefício previsto no caput somente se aplica aos equipamentos que forem isentos ou tributados à alíquota zero do Imposto sobre Produtos Industrializados.

§ 2º O benefício previsto no caput somente se aplica aos produtos relacionados nos incisos XIV a XVII da cláusula primeira do Convênio ICMS 101/97 quando destinados à fabricação de torres para suporte de gerador de energia eólica.

§ 3º O benefício previsto no caput somente se aplica aos produtos relacionados nos incisos XVIII a XX da cláusula primeira do Convênio ICMS 101/97 quando destinados a fabricação de Aero geradores de Energia Eólica, classificados no código NCM 8502.31.00.

Cláusula terceira - A empresa deverá entregar mensalmente os arquivos eletrônicos da Escrituração Fiscal Digital - EFD no prazo regulamentar, observando a forma de escrituração prevista no Regulamento do ICMS, além do disposto no ATO COTEPE nº 044/2018, na Portaria (T) nº 001/2017-GAB/SEFAZ, no Manual de Orientações da Escrituração Fiscal Digital para contribuintes do Amapá e demais atos normativos relativos a EFD.

Cláusula quarta - O interessado no tratamento tributário previsto neste Ato Declaratório estará sujeito ao cumprimento, de forma integral ou parcial, das seguintes condições gerais:

I - de caráter socioeconômico:

- a) manutenção ou geração de empregos, com utilização prioritária de mão-de-obra local;
- b) diversificação técnico-econômica e integração do empreendimento à economia do Estado, de modo a promover o processo de agregação de valor na atividade beneficiada;
- c) elevação futura da receita do imposto gerada na atividade beneficiada ou nas atividades econômicas interligadas;
- d) redução de custos e melhoria dos serviços prestados;

II - de caráter tecnológico e ambiental:

- a) observância do disposto na legislação ambiental em vigor;
- b) incorporação ao processo produtivo de tecnologias modernas e competitivas, adequadas ao meio ambiente;
- c) reintegração de áreas degradadas ao ciclo produtivo;
- d) utilização de normas de qualidade técnica no processo de produção;

III - de caráter espacial:

- a) promoção da integração socioeconômica do espaço estadual;
- b) promoção da interiorização da atividade econômica;
- c) localização em distritos industriais ou em áreas apropriadas à natureza do empreendimento;
- d) instalação ou realocação do empreendimento em áreas apropriadas, de modo a promover a desconcentração espacial da atividade econômica nos centros urbanos.

Cláusula quinta - Deverá constar no campo "Informações Complementares" dos documentos fiscais emitidos nas condições deste Ato Declaratório, a seguinte

expressão: “OPERAÇÃO ISENTA DE ICMS - REGIME ESPECIAL AUTORIZADO PELO ATO DECLARATÓRIO Nº 2025.000023/SEFAZ” nas operações constantes da Cláusula segunda deste Ato Declaratório.

Cláusula sexta - O Regime Especial outorgado poderá, a qualquer tempo e a critério exclusivo da autoridade concedente, ser revogado ou alterado, mediante prévia comunicação à empresa autorizada, na ocorrência de:

- I - superveniência de norma legal conflitante;
- II - situação em que este Regime Especial vier a tornar-se prejudicial à Fazenda Pública Estadual;
- III - inobservância de qualquer de suas cláusulas e condições;
- IV - ação fiscal proveniente de:

- a) falta de emissão de documento fiscal ou utilização de documento fiscal falso ou inidôneo;
- b) calçamento de documentos fiscais;
- c) falta de recolhimento do ICMS.

Cláusula sétima - O presente Ato não exonera o cumprimento das demais obrigações previstas em Lei e no Regulamento do ICMS.

Cláusula oitava - O Regime Especial ora aprovado terá vigência de um ano a contar de sua publicação e sua prorrogação fica condicionada a apresentação, pelo interessado, de novo pedido até 30 (trinta) dias antes do término do prazo de vigência deste instrumento.

Cláusula nona - Este Ato Declaratório entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Macapá, 09 de julho de 2025.

JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL
Secretário de Estado da Fazenda.

Protocolo 115848

ATO DECLARATÓRIO Nº 2025.000024/SEFAZ

Aprova o Regime Especial para a empresa **C2 PAINEIS FOTOVOLTAICOS COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, relativo aos benefícios fiscais nas operações com equipamentos e componentes para o aproveitamento das energias solar e eólica que especifica; **O Secretário de Estado da Fazenda**, com base na autorização prevista no art. 244, da Lei nº 0400/97-CTE c/c com o inciso II do art. 415 do Decreto nº 2269, de 24 de julho de 1998 e,

Considerando as disposições contidas no Convênio ICMS 101, de 12 de dezembro de 1997, publicado no Diário Oficial da União de 18 de dezembro de 1997, que autorizou o Estado do Amapá a conceder isenção do ICMS nas operações com equipamentos e componentes para o aproveitamento das energias solar e eólica que especifica;

Considerando o disposto no Decreto nº 2047, de 07 de junho de 2010, publicado no DOE nº 4753 de 07 de junho de 2010, prorrogado até 31 de dezembro de 2028, pelo Decreto Estadual nº 4898/2021;

Considerando, ainda, o contido no Processo nº 28730.0290942025-6eParecer2025.01.00.00117-COTRI/SEFAZ,

D E C L A R A :

Cláusula primeira - Autorizada a empresa C2 PAINEIS FOTOVOLTAICOS COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ nº 31.412.870/0001-00 e CAD/ICMS nº 03.059.531-2, localizada na Rodovia Duca Serra, s/nº, Quadra 22, Lote 32, Loteamento Castelinho, Bairro Marabaixo, nesta cidade de Macapá-AP, a usufruir dos benefícios fiscais relativos à importação de mercadorias na qualidade de matéria-prima destinadas a construção de gerador fotovoltaico, nos termos deste Ato Declaratório.

Cláusula segunda - Ficam isentas do ICMS as operações destinadas ao ativo fixo da beneficiária deste Regime com os produtos elencados no Convênio ICMS 101/97, bem como os itens constantes nos Anexos I e II, da Instrução Normativa nº 004/2022-GAB/SEFAZ.

§ 1º O benefício previsto no caput somente se aplica aos equipamentos que forem isentos ou tributados à alíquota zero do Imposto sobre Produtos Industrializados.

§ 2º O benefício previsto no caput somente se aplica aos produtos relacionados nos incisos XIV a XVII da cláusula primeira do Convênio ICMS 101/97 quando destinados à fabricação de torres para suporte de gerador de energia eólica.

§ 3º O benefício previsto no caput somente se aplica aos produtos relacionados nos incisos XVIII a XX da cláusula primeira do Convênio ICMS 101/97 quando destinados a fabricação de Aero geradores de Energia Eólica, classificados no código NCM 8502.31.00.

Cláusula terceira. A empresa deverá entregar mensalmente os arquivos eletrônicos da Escrituração Fiscal Digital - EFD no prazo regulamentar, observando a forma de escrituração prevista no Regulamento do ICMS, além do disposto no ATO COTEPE nº 044/2018, na Portaria (T) nº 001/2017-GAB/SEFAZ, no Manual de Orientações da Escrituração Fiscal Digital para contribuintes do Amapá e demais atos normativos relativos a EFD.

Cláusula quarta. O interessado no tratamento tributário previsto neste Ato Declaratório estará sujeito ao cumprimento, de forma integral ou parcial, das seguintes condições gerais:

I - de caráter socioeconômico:

- a) manutenção ou geração de empregos, com utilização prioritária de mão-de-obra local;
- b) diversificação técnico-econômica e integração do empreendimento à economia do Estado, de modo a promover o processo de agregação de valor na atividade beneficiada;
- c) elevação futura da receita do imposto gerada na atividade beneficiada ou nas atividades econômicas interligadas;
- d) redução de custos e melhoria dos serviços prestados;

II - de caráter tecnológico e ambiental:

- a) observância do disposto na legislação ambiental em vigor;
- b) incorporação ao processo produtivo de tecnologias modernas e competitivas, adequadas ao meio ambiente;
- c) reintegração de áreas degradadas ao ciclo produtivo;
- d) utilização de normas de qualidade técnica no processo de produção;

III - de caráter espacial:

- a) promoção da integração socioeconômica do espaço estadual;
- b) promoção da interiorização da atividade econômica;
- c) localização em distritos industriais ou em áreas apropriadas à natureza do empreendimento;
- d) instalação ou realocação do empreendimento em áreas apropriadas, de modo a promover a desconcentração espacial da atividade econômica nos centros urbanos.

Cláusula quinta. Deverá constar no campo “Informações Complementares” dos documentos fiscais emitidos nas condições deste Ato Declaratório, a seguinte expressão: “OPERAÇÃO ISENTA DE ICMS - REGIME ESPECIAL AUTORIZADO PELO ATO DECLARATÓRIO Nº 2025.000024/SEFAZ” nas operações constantes da Cláusula segunda deste Ato Declaratório.

Cláusula sexta - O Regime Especial outorgado poderá, a qualquer tempo e a critério exclusivo da autoridade concedente, ser revogado ou alterado, mediante prévia comunicação à empresa autorizada, na ocorrência de:

- I - superveniência de norma legal conflitante;
- II - situação em que este Regime Especial vier a tornar-se prejudicial à Fazenda Pública Estadual;
- III - inobservância de qualquer de suas cláusulas e condições;
- IV - ação fiscal proveniente de:

- a) falta de emissão de documento fiscal ou utilização de documento fiscal falso ou inidôneo;
- b) calçamento de documentos fiscais;
- c) falta de recolhimento do ICMS.

Cláusula sétima - O presente Ato não exonera o cumprimento das demais obrigações previstas em Lei e no Regulamento do ICMS.

Cláusula oitava - O Regime Especial ora aprovado terá vigência de um ano a contar de sua publicação e sua prorrogação fica condicionada a apresentação, pelo interessado, de novo pedido até 30 (trinta) dias antes do término do prazo de vigência deste instrumento.

Cláusula nona - Este Ato Declaratório entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Macapá, 09 de julho de 2025.

JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL
Secretário de Estado da Fazenda.

Protocolo 115849

ATO DECLARATÓRIO Nº 2025.000027/SEFAZ

Autoriza a empresa COPA ENERGIA DISTRIBUIDORA DE GÁS S.A. a adotar procedimentos fiscais relativos as operações internas com GLP e GL-GN, na forma que específica.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições conferidas por Lei e de acordo com a autorização prevista no Art. 244, da Lei n.º 0400/97 - CTE c/c com os artigos 415 e 505 do Decreto nº 2.269/98 - RICMS;

Considerando que o Regime Especial postulado não prejudicará a segurança e a garantia do interesse da Administração podendo ser cessado ou alterado a qualquer tempo, estando resguardado o atendimento aos princípios de maior simplicidade, racionalidade e adequação em face da natureza das operações realizadas pelo contribuinte; e

Considerando as disposições do Parecer Nº 2025.01.00.00123, objeto do pedido formulado no processo nº 28730.0825062025-9;

D E C L A R A :

Cláusula primeira. Fica autorizada a empresa **COPA ENERGIA DISTRIBUIDORA S.A., CNPJ 03.237.583/0063-60, inscrição estadual nº 03.070.410-3, por sua filial estabelecida na Rodovia Duca Serra, 5119, Lote L26, Bairro Marabaixo, neta cidade de Macapá, a adotar os procedimentos previstos neste Regime Especial, que consistem no fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo- GLP, diretamente aos consumidores finais, por meio das centrais de abastecimento instaladas em condomínios residenciais e comerciais.**

§1º A empresa cederá a cada condomínio, sob o regime de comodato, o tanque (reservatório) armazenador de GLP identificado por número de série, bem como os aparelhos medidores que, instalados na saída do tanque, permitirão a medição da quantidade consumida individualmente por cliente residente em apartamentos ou casas, quando se tratar de condomínio residencial, ou ocupante de loja em se tratando de condomínio comercial.

§2º A empresa fica desobrigada de promover a inscrição estadual das centrais de GLP, instaladas nos condomínios residenciais e comerciais.

Cláusula segunda. Na saída de gás para abastecimento das centrais de GLP, por meio de veículos próprios ou de terceiros dentro do Estado do Amapá, o estabelecimento da empresa emitirá nota fiscal eletrônica, (NF-e), mod. 55, em seu próprio nome, para acompanhar a mercadoria em seu transporte, constando como natureza da operação “Remessa para venda fora do estabelecimento (depósito em central de abastecimento) - CFOP 5.657”.

Parágrafo único. O CFOP 5.657 - Remessa para venda

fora do estabelecimento (depósito em central de abastecimento), indicado no caput desta cláusula, será utilizado a partir da data do deferimento do presente Regime Especial.

Cláusula terceira. Na chegada do veículo aos clientes (condomínio residencial ou comercial) será emitida nota fiscal eletrônica (NF-e), mod. 55, em nome do condomínio referente à sua respectiva central de GLP, fazendo constar como natureza da operação “Remessa de Gás a Terceiros - CFOP 5.949”, além dos requisitos previstos na legislação tributária.

Cláusula quarta. Por ocasião do retorno do veículo abastecedor, será emitida nota fiscal de entrada do produto, com natureza da operação “Retorno de remessa de venda fora do estabelecimento - CFOP 1.415”, para fins de zerar os efeitos da nota fiscal eletrônica, com CFOP 5.657, utilizada na circulação do produto fora do estabelecimento.

Cláusula quinta. A empresa efetuará, mensalmente, a medição de consumo individual de cada cliente (unidade condominial), pessoa física ou jurídica, emitindo-se o documento “Fatura de Consumo”, sem valor fiscal, com base no qual será efetuado o pagamento do valor correspondente, na rede bancária.

1º Quando não for possível a emissão de fatura “on-line”, por problemas técnicos, ou quando o endereço de cobrança for diferente do lugar de consumo, a fatura será enviada por meio eletrônico.

§2º O referido documento “Fatura de Consumo” deverá ser impresso em duas vias, sendo uma pertencente ao consumidor final e a outra ficará em poder da emitente, sendo arquivada em ordem cronológica e à disposição do fisco por um período de cinco anos.

Cláusula sexta. Quando da apuração mensal prevista na cláusula quinta, emitida a fatura, a informação será transmitida e integrada ao sistema de faturamento da empresa, que emitirá nota fiscal (NF-e) de venda, mod. 55, em nome de cada condômino (consumidor final), a título de “Venda de Gás a Consumidor - CFOP 5.656”, indicando-se nos dados adicionais o número da fatura que foi emitida para fins de cobrança.

Cláusula sétima. A empresa, com base nas notas fiscais eletrônicas emitidas em nome de cada condômino, emitirá nota fiscal (NF-e) de entrada, mod. 55, a título de “Retorno de Remessa de Gás (Depósito em Central de Abastecimento) - CFOP 1.949”, em nome do condomínio, com o total do GLP consumido e faturado a cada um dos condôminos.

Cláusula oitava. As notas fiscais (NF-e) de remessa, de retorno e de venda do GLP, mod. 55, deverão ser emitidas nos moldes previstos no Regulamento do ICMS do Estado do Amapá, aprovado pelo Decreto nº 2269/98, contendo a seguinte expressão: Nota Fiscal emitida conforme Ato Declaratório nº 2025.000027/SEFAZ.

Cláusula nona. Para a fruição da sistemática estabelecida

neste Regime Especial, a empresa, previamente, deverá levantar o estoque físico de GLP existente em seu estabelecimento e, também, o estoque de GLP na posição de terceiros, existente em cada uma de suas centrais de abastecimento.

Cláusula décima. O presente regime especial não dispensa a empresa do cumprimento das demais obrigações principais e acessórias previstas na legislação do ICMS, e seu descumprimento, além do contido neste instrumento, poderá implicar na sua revogação, sem prejuízo da aplicação das sanções contidas na referida legislação.

Cláusula décima primeira. O Regime Especial outorgado poderá, a qualquer tempo e a critério exclusivo da autoridade concedente, ser revogado ou alterado, mediante prévia comunicação à empresa autorizada, na ocorrência de:

- I - superveniência de norma legal conflitante;
- II - situação em que este Regime Especial vier a tornar-se prejudicial à Fazenda Pública Estadual;
- III - inobservância de qualquer de suas cláusulas e condições;
- IV - ação fiscal proveniente de:
 - a) emissão de documento fiscal ou utilização de documento fiscal falso ou inidôneo;
 - b) calçamento de documentos fiscais;
 - c) falta de recolhimento do ICMS.

Cláusula oitava. O Regime Especial ora aprovado terá vigência de 2 (dois) ano a contar de sua publicação e sua prorrogação fica condicionada a apresentação, pelo interessado, de novo pedido até 30 (trinta) dias antes do término do prazo de vigência deste instrumento.

Cláusula décima segunda. Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Macapá, 16 de julho de 2025.

JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL

Secretário de Estado da Fazenda.

Protocolo 115851

Secretaria de Meio Ambiente

PORTARIA Nº 0281/2025-SEMA/AP

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, nomeada pelo Decreto nº 7334, de 24 de julho de 2025; e,

Considerando o teor do Ofício nº 260101.0077.1988.0128/2025 CGEF - SEMA, de 07 de agosto de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **MARCOS RENATO DANTAS DE ALMEIDA** - Diretor de Desenvolvimento Ambiental; **WELLINSON MAXIMIN**

DE SOUZA SEVERINO - Coordenador de Gestão de Recursos Florestais; **NAIR CRISTINA DE ARAÚJO SOUSA MARTEL** - Analista de Meio Ambiente; **REGINA MARIA DE SOUZA CARVALHO** - Chefe da FLOTA/ AP / Assessora Técnica-Nível II; **ADÉLIA ALEXANDRA DA SILVA GONÇALVES** - Assessora Técnica-Nível II; **SAYLO SILVA SOUTELO** - Gerente do Núcleo Administrativo-Financeiro; **MÁRIO SÉRGIO DOS SANTOS RIBEIRO** - Assessor de Programas, Articulação e Municipalização; **RUIMAR MONTEIRO PENA** - Agente Administrativo; **HEBER DE ALBUQUERQUE ANDRADE** - Técnico em Contabilidade; **MARIA DE LOURDES RAMOS** - Assessora Técnica-Nível I; **ADLA CARLA MESSIAS DOS SANTOS QUEIROZ** - Extensionista Social; **ANA MARIA CORRÊA BARBOSA** - Prof.^a de Ensino Básico e Tecnológico; **LUCAS MATEUS VILHENA ALVES** - Coordenador de Tecnologia da Informação e Comunicação; **KENZE DELEON BRITO NEGRÃO** - Gerente do Núcleo de Suporte Técnico ao Usuário e

Manutenção de Equipamentos, para viajarem da sede de suas atribuições, Macapá, até os Municípios de Porto Grande e Tartarugalzinho, no período de 12 a 16/08/2025, com o objetivo de participar das Audiências Públicas para as Concessões Florestais; e, dos servidores **JARDEN MARTINS GONÇALVES**, **LUCINILSON DIAS DA SILVA** e **MAURÍCIO MENDES PIRES FILHO** - Motoristas, que conduzirão os veículos com a equipe técnica.

Art. 2º Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 13 de agosto de 2025.

(Assinado Eletronicamente)

CLEANE DO SOCORRO DA SILVA PINHEIRO

Secretária Adjunta

Protocolo 115846

Secretaria de Saúde

PORTARIA Nº 0801/2025-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 7565 de 08 de novembro de 2024, tendo em vista o disposto no Art. 117 da Lei n.º 14.133/2021 e considerando o contido no Prodoc n°300101.0077.5255.0338/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo indicadas para, com observância na legislação vigente, atuarem como fiscais do contrato celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde do Amapá - SESA e a empresa a seguir enunciada:

Nº	EMPRESA	CONTRATO	OBJETO	VIGÊNCIA	NOME DO FISCAL	LOCAL
01	EQUINÓCIO HOSPITALAR LTDA	010/2025	Fornecimento de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME'S), em Regime de Consignação Prévia Necessários aos Procedimentos Cirúrgicos na Especialidade Neurocirurgia, com cessão Temporária Gratuita de Equipamentos e Instrumentais Específicos para atender às necessidades das Unidades Hospitalares subordinadas a esta Secretaria de Estado da Saúde do Amapá - SESA/AP	01/08/2025 31/07/2026	TITULAR: Gisele Araújo da Silva SUPLENTE: Sammea Andrade Santana	HCA/PAI

Art. 2º Devido à padronização de novos fluxos da Secretaria de Estado da Saúde expresso na Portaria Normativa Nº 0002/2022-SESA, publicada no Diário Oficial nº 7623 do dia 10 de março de 2022, fica autorizado em caráter excepcional o ateste de notas e relatórios de fiscais no período compreendido pela vigência contratual.

Art. 3º Esta Portaria tem efeitos retroativos e entra em vigor a partir do dia 11 de agosto de 2025.

Macapá-AP, 15 de agosto de 2025.
NAIR MOTA DIAS
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 115729

PORTARIA Nº 0802/2025-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565, de 8 de novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0034.0071/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, que viajarão da sede de suas atividades Macapá-AP até Oiapoque-AP, no período de 28 a 31 de agosto de 2025, a fim de dar continuidade do processo de perfilização das Unidades Assistenciais do Estado do Amapá. São eles:

- Ítalo Cunha Barbosa (Enfermeiro/ Articulador da rede Alyne - Materno-Infantil);
- Janayna Almeida da Silva (Gerente de Núcleo de Planejamento das Redes de Atenção à Saúde);
- Cintia do Socorro Matos Pantoja (Enfermeira/ Articuladora da Rede de Atenção às Pessoas com Doenças Crônicas Não-Transmissíveis).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 18 de agosto de 2025.
NAIR MOTA DIAS
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 115789

PORTARIA Nº 0803/2025-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565, de 8 de novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0034.0069/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, que viajarão da sede de suas atividades Macapá-AP até Salvador-BA, no período de 7 a 12 de setembro de 2025, a fim de participar do 27º CBCENF - Congresso Brasileiro dos Conselhos de Enfermagem. São eles:

- Ítalo Cunha Barbosa (Enfermeiro/ Articulador da rede Alyne - Materno-Infantil);
- Janayna Almeida da Silva (Gerente de Núcleo de Planejamento das Redes de Atenção à Saúde);
- Sandra Elisa Pereira Souza (Coordenadora da Coordenadoria de Políticas de Atenção à Saúde).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 18 de agosto de 2025.
NAIR MOTA DIAS
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 115790

PORTARIA Nº 0804/2025-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565 de 8 de novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.2532.0138/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora abaixo indicada para, com observância na legislação vigente, atuar como fiscal do contrato celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde do Amapá - SESA e a empresa a seguir enunciada:

Nº	EMPRESA	Nº CONT.	OBJETO	VIGÊNCIA	NOME DO FISCAL	LOCAL
01	Limpex Serviços Ambientais LTDA	009/2023 - 2º Termo Aditivo	Roupas hospitalares e esterilização de roupa cirúrgica, com locação de enxoval, controle e gestão de enxoval hospitalar.	03/07/2024 a 04/07/2025	Titular: Tamyllé Varejão de Figueiredo	HCAL

Art. 2º Devido à padronização de novos fluxos da Secretaria de Estado da Saúde expresso na Portaria Normativa Nº 0002/2022-SESA, publicada no Diário Oficial nº 7623 do dia 10 de março de 2022, fica autorizado em caráter excepcional o ateste de notas e relatórios de fiscais no período compreendido pela vigência contratual.

Art. 3º Esta Portaria terá efeitos retroativos, com vigência a partir de 1º de junho de 2025, permanecendo válida até o término da vigência contratual, considerando que ainda permanece pendente a certificação da nota fiscal referente ao

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 18 de agosto de 2025.
NAIR MOTA DIAS
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 115791

PORTARIA N° 0806/2025-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565, de 8 de novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0039.0069/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância na legislação vigente, atuarem como fiscais do contrato celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde do Amapá - SESA e a empresa a seguir enunciada:

EMPRESA	Nº CONT.	OBJETO	VIGÊNCIA	NOME DO FISCAL	LOCAL
PATENTE EMPRESA DE SEGURANÇA EIRELI - EPP	Nº 001/2025 - NGC/SESA	CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL, ARMADA E DESARMADA, DIURNO E NOTURNO, COM CARGA HORÁRIA DE TRABALHO DE 12X36	01/04/2025 a 31/03/2026	TITULAR: ANA CAROLYNE LOYANNE CAMPOS VALENTE	CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS-CEO MAZAGÃO
				SUPLENTE: GEORGE COSTA DE ARAÚJO	

Art. 2º Devido à padronização de novos fluxos da Secretaria de Estado da Saúde expresso na Portaria Normativa N° 0002/2022-SESA, publicada no Diário Oficial nº 7623 do dia 10 de março de 2022, fica autorizado em caráter excepcional o ateste de notas e relatórios de fiscais no período compreendido pela vigência contratual;

Art. 3º Esta portaria tem efeitos retroativos e entra em vigor a partir do dia 01 de julho de 2025.

Macapá-AP, 18 de agosto de 2025.
NAIR MOTA DIAS
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 115840

PORTARIA N° 0805/2025-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565 de 8 de novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.5255.0351/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento do servidor **Carlos Rinaldo Nogueira Martins - Secretário Adjunto de Assistência Hospitalar**, que viajará da sede de suas atividades Macapá-AP até Oiapoque-AP, no período de 18 à 20 de agosto de 2025, com objetivo de participar junto a comitiva do governo de entregas e ações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 18 de agosto de 2025.
NAIR MOTA DIAS
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 115843

Secretaria de Transporte**PORTARIA 194.2025**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1155/2025, de 23/01/2025.

Considerando o Prodoc nº 210101.0077.2193.0616/2025 GAB - SETRAP.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a **COMISSÃO ADMINISTRATIVA E TÉCNICA**, tendo como objetivo atuar nas providências e interlocução para cumprir as medidas preventivas para reforço da segurança na Ponte sobre o Rio Matapi, no município de Santana/AP, estabelecidas no Decreto nº 7108, de 11/07/2025, assim como fazer gestão nas providências necessárias acerca dos Ofício nº 060101.0076.0247.3005/2025 CASA-CIVIL - CASA CIVIL; CIVIL; CIVIL; CIVIL. Ofício nº 060101.0076.0247.3006/2025 CASA-CIVIL - CASA Ofício nº 060101.0076.0247.3007/2025 CASA-CIVIL - CASA Ofício nº 060101.0076.0247.3009/2025 CASA-CIVIL - CASA.

- 1 - Tatiane Oliveira de Souza Ferreira - Gestora Administrativa
- 2 - Alessandra Rodrigues dos Santos - Secretária Administrativa
- 3 - Paulo Loureiro Bitencourt - Gestor Técnico
- 4 - Helder Vasquez Palheta - Assistente Técnico

Art. 2º - A Comissão seguirá o prazo vinculativo ao Decreto nº 7108, para a conclusão dos serviços;

Art. 3º - Esta Portaria entrará a contar de 11 de agosto de 2025

Macapá-AP, 14 de agosto de 2025.
MARCOS ALBERTO DE SOUZA JUCÁ
Secretário de Estado de Transporte

Protocolo 115745

Secretaria do Trabalho e Empreendedorismo**PORTARIA Nº. 068/2025 - SETE**

Designa a Comissão Interdisciplinar para análise dos portfólios dos artesãos profissionais, mestres artesãos profissionais, entidades representativas do artesanato e empreendimentos econômicos solidários inscritos no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025 - SETE - Processo de seleção de interessados em participar do espaço da Economia Criativa da Expoamazônia da 54ª Expofeira do Amapá.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E

EMPREENDEDORISMO, usando das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos dos Artigos 122, 123 e incisos da Constituição do Estado do Amapá;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo PRODOC nº 0042.0584.2151.0004/2025 - GAB/SETE e os termos do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025 - SETE, referente ao processo de seleção de interessados em participar do espaço da Economia Criativa da Expoamazônia da 54ª Expofeira do Amapá;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os integrantes da Comissão Interdisciplinar para dos portfólios dos artesãos profissionais, mestres artesãos profissionais, entidades representativas do artesanato e empreendimentos econômicos solidários inscritos no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025 - SETE, composta pelos seguintes membros:

Nome	Função
Ezequias Costa Ferreira	Presidente
Jeane Costa Ferreira	Membro
André Vinicius Silva Moreira	Membro
Ruzimar Teles Matukait	Membro
Maria Pinho Gemaque	Membro

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 18 de agosto de 2025.

Dê-se Ciência, Publica-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, em 18 de agosto de 2025.

Marcelino da Rocha Flexa

Secretário de Estado do Trabalho e Empreendedorismo
Decreto nº 4915 de 24 de abril de 2025

Protocolo 115844

PORTARIA Nº. 069/2025 - SETE

Designa a Comissão Interdisciplinar para análise e avaliação dos formulários de inscrições e da documentação apresentada dos empreendedores inscritos no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025 - SETE - Processo de seleção de empreendedores para permissão de uso, a título precário e de forma gratuita, de espaços para exposição e comercialização de produtos e serviços na 54ª Expofeira do Amapá.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, usando das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos dos Artigos 122, 123 e incisos da Constituição do Estado do Amapá;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo PRODOC nº 0042.0584.2151.0005/2025 - GAB/SETE e os termos do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025 - SETE, referente ao processo de seleção de empreendedores para permissão de uso, a título

precário e de forma gratuita, de espaços para exposição e comercialização de produtos e serviços na 54ª Expofeira do Amapá;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os integrantes da Comissão Interdisciplinar para análise e avaliação dos formulários de inscrições e da documentação apresentada dos empreendedores inscritos no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025 - SETE, composta pelos seguintes membros:

Nome	Função
José Raimundo dos Santos Silva	Presidente
Ezequias Costa Ferreira	Membro
Telma Maria da Silva Viana	Membro
Ancelmo Pereira Brandão	Membro
Klécio Roberto de Oliveira Reis	Membro

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 18 de agosto de 2025.

Dê-se Ciência, Publica-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, em 18 de agosto de 2025.
Marcelino da Rocha Flexa
Secretário de Estado do Trabalho e Empreendedorismo
Decreto nº 4915 de 24 de abril de 2025

Protocolo 115845

Secretaria de Assistência Social

PORTARIA Nº 463/2025-SEAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **OFÍCIO Nº 310103.0077.5148.0298/2025 NLTS/CAF - SEAS e PROCESSO Nº 0051.1338.2653.0394/2025 - GAB APOIO/SEAS.**

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento do Servidor: **Elielson Pantoja Medeiros**, Motorista do Gabinete, que se deslocou da sede de suas atribuições em Macapá -AP até a cidade de **Porto Grande - AP**, no dia **16 de julho de 2025**, com o objetivo de viabilizar o deslocamento do CEAS/AP para o acompanhamento do Processo de Confêrencia dos Municípios.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 15 de Agosto de 2025.
Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha
Secretário de Estado de Assistência Social- SEAS
Decreto nº 6609/2025

Protocolo 115726

Secretaria de Políticas para Mulheres

PORTARIA N.095/2025 - GAB/SEPM/AP

A Secretaria de Estado de Políticas para Mulheres/SEPM - Lei n. 2.651 de 02 de abril de 2022, por meio da sua Secretária de Estado, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto n. 4652 de 05 de junho de 2024.

CONSIDERANDO:

Considerando a necessidade de Criação da Comissão do Projeto Casa da Mulher Brasileira às vítimas da violência doméstica ou familiar contra a mulher nos processos de que trata a Lei nº 11.340, de 07 de agosto de 2.016 - Lei Maria da Penha e institui o Protocolo de Atendimento e Procedimentos Operacionais aos servidores “ad hoc” nos trabalhos decorrentes de violência doméstica na Casa da Mulher Brasileira, em consonância com a mesma Lei e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir as Comissões Setoriais para acompanhamento do Projeto de inauguração da Casa da Mulher Brasileira às vítimas de violência doméstica ou familiar contra a mulher nos processos de que trata a Lei nº 11.340, de 07 de agosto de 2.016 - Lei Maria da Penha, no âmbito da Secretaria de Estado de Políticas para Mulheres, e dá outras providências.

Art. 2º - Designar para compor a equipe técnica da Secretaria de Estado de Políticas para Mulheres na Comissão do Projeto Casa da Mulher Brasileira as seguintes pessoas:

- Janusa Ruane de Oliveira Nascimento - Assessor de Desenvolvimento Institucional - ADINS
- Tatiana do Socorro Costa Machado - Gerente de Núcleo Financeiro - NAF
- Brendon Auzier Marques Lopes - Presidente da CPL
- Iane Mireya de Almeida Campos - Articulação Institucional de Desenvolvimento Setorial.
- Anna Clícia Pinheiro Fernandes - Chefe de Unidade
- Fredson Góes de Araújo - Assessor Jurídico
- Joanne Costa Gomes - Assessor Técnico Administrativo

Art. 3º - Compete a Comissão da CMB:

- I - Acompanhar as etapas de desenvolvimento, implantação e operacionalização da Casa da Mulher Brasileira - CMB;
- II - Realizar estudos e propor melhorias nos fluxos de coleta, sistematização e análise de dados;
- III - Promover articulação com órgãos e entidades parceiras;
- IV - Elaborar relatórios e encaminhar sugestões técnicas à Coordenação da Casa da Mulher Brasileira e a Gestão da Secretaria de Estado de Políticas para Mulheres - SEPM;
- V - Contribuir para a formulação e o fortalecimento de políticas públicas baseadas em evidências.

Art.4º- FicadesignadaoServidor(a)**KellenCristinaSantos**

da Costa - Gerente Geral de Articulação Institucional, como responsável pela presidência desta comissão e os demais divido como suplentes, competindo-lhe a articulação das ações e o encaminhamento de demandas que houver da CMB e demais órgãos parceiros.

Art. 5 - Esta portaria tem validade de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macapá - Amapá, 18 de agosto de 2025.
Gabinete da Secretaria de Estado de Políticas para Mulheres
ADRIANA STEPHANIE AMORAS RAMOS
Secretária SEPM/AP
Decreto n. 4652/2024 - GEA

Protocolo 115798

PORTARIA N. 096/2025 - GAB/SEPM/AP

A Secretaria de Estado de Políticas para as Mulheres/ SEPM - Lei n. 2.651 de 02 de abril de 2022, por meio da sua Secretária de Estado, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto n. 4652 de 05 de junho de 2024.

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria n. 0080/2025 publicada no Diário em: 06/08/2025 - Edição 8.465 - Pág. 31.

ONDE SE LÊ: Márcia Nazaré Ferreira Corrêa - **Conselheira Governamental Titular da SEPM no CEDIMAP.**

LEIA-SE: Márcia Nazaré Ferreira Corrêa - **Assessor de Atendimento Psicossocial.**

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - Amapá, 18 de agosto de 2025.
Gabinete da Secretaria de Estado de Políticas para Mulheres
ADRIANA STEPHANIE AMORAS RAMOS
Secretária SEPM/AP
Decreto n. 4652/2024 - GEA

Protocolo 115812

PORTARIA N. 097/2025 - GAB/SEPM/AP

A Secretaria de Estado de Políticas para as Mulheres/ SEPM - Lei n. 2.651 de 02 de abril de 2022, por meio da sua Secretária de Estado, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto n. 4652 de 05 de junho de 2024.

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria n. 091/2025 publicada no Diário em: 15/08/2025 - Edição 8.472 - Pág. 72.

ONDE SE LÊ: Portaria 091/2025 - GAB/SEPM/AP.

LEIA-SE: Portaria 092/2025 - GAB/SEPM/AP.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - Amapá, 18 de agosto de 2025.
Gabinete da Secretaria de Estado de Políticas para Mulheres
ADRIANA STEPHANIE AMORAS RAMOS
Secretária SEPM/AP
Decreto n. 4652/2024 - GEA

Protocolo 115816

PORTARIA N. 098/2025 - GAB/SEPM/AP

A Secretaria de Estado de Políticas para as Mulheres/ SEPM - Lei n. 2.651 de 02 de abril de 2022, por meio da sua Secretária de Estado, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto n. 4652 de 05 de junho de 2024.

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria n. 0082/2025 publicada no Diário em: 06/08/2025 - Edição 8.465 - Pág. 31.

ONDE SE LÊ: Yasmyn Bentes Nascimento - **Conselheira titular da sociedade civil representando o Instituto de Mulheres Negras do Amapá - IMENA.**

LEIA-SE: Yasmyn Bentes Nascimento - **Assessor Técnico Nivel I.**

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - Amapá, 18 de agosto de 2025.
Gabinete da Secretaria de Estado de Políticas para Mulheres
ADRIANA STEPHANIE AMORAS RAMOS
Secretária SEPM/AP
Decreto n. 4652/2024 - GEA

Protocolo 115821

Secretaria de Governo e Gestão Estratégica

EXTRATO DO CONTRATO DE PATROCÍNIO N.º 0001/2025-SEGOV/GEA

PROCESSO Nº 0082.1570.4048.0001/2025

Objeto: Contrato tem por objeto o patrocínio do evento "Baile do Rubi da OAB Amapá". FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Estadual nº 2.954/2023, do Decreto Estadual nº 3.013/2024 e, no que couber, a lei federal 14.133/2021. Valor total: R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais), as despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária Programa de Trabalho 1491010412200082025 - GOVERNANÇA POLÍTICA INSTITUCIONAL, Fonte 500, Natureza 335043 - Subvenções Sociais, conforme Nota de Empenho nº 2025NE00042 de 15/08/2025, referente ao evento do "Baile do Rubi" que será realizado nos dias 16 de agosto

de 2025, como parte das comemorações do Mês da Advocacia. Este contrato entra em vigor a contar da data da assinatura.

Macapá-AP, 15 de agosto de 2025.

JARDEL ADAITON SOUZA NUNES

Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Decreto nº 5288/2025

ISRAEL GONÇALVES DA GRAÇA

Presidente da OAB Amapá

Protocolo 115850

Secretaria de Mobilização e Participação Popular

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO SIGA: 008/SEMOPP/2025

ASSUNTO: Manutenção e Reparo de Veículos Automotores.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021, Art. 75, Inciso II.

ADJUDICADO: F. LOPES ROSA

CNPJ: 39.558.067/0001-81

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviço manutenção e reparo de veículos automotores, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado de Mobilização e Participação Popular.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$62.249,00 (sessenta e dois mil duzentos e quarenta e nove reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos oriundos de Fonte: 500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos, Programa de Trabalho: 1.04.122.0006.2521- Manutenção administrativa da SEMOPP - Natureza da despesa: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

RATIFICAÇÃO: 15/08/2025.

DEJALMA ESPÍRITO SANTO FERREIRA TEIXEIRA
SECRETÁRIO DE MOBILIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO POPULAR

Protocolo 115716

Secretaria da Pesca e Aquicultura

PORTARIA N.º 205/2025-GAB/SEPAq/AP

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE PESCA E AQUICULTURA DO AMAPÁ-SEPAQ, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá e do decreto nº 3714 de 18 de março de 2025 e **CONSIDERANDO O OFÍCIO Nº 470101.0077.4248.0145/2025 TECEXP - SEPAQ, O OFÍCIO Nº 470101.0077.4245.0112/2025 COORDEXAQ - SEPAQ E O OFÍCIO Nº 470101.0077.2978.0799/2025 GAB - SEPAQ**

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar as servidoras **EMMANUELE NASCIMENTO DE ALMEIDA PEDREIRA**, Extensionista em Pesca e Aquicultura, e **INGRID LINS DA SILVA FERREIRA**, Extensionista em Pesca e Aquicultura, que viajarão da sede de suas atribuições, **em Macapá-AP, até a Cidade de Palmas-TO**, com o objetivo de participarem do Intercâmbio Institucional entre a SEPAq e a Embrapa Pesca e Aquicultura - Centro Nacional de Pesquisa em Pesca, Aquicultura e Sistemas Agrícolas (CNPASA), **no período de 26 a 29 de agosto de 2025.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MACAPÁ-AP, 13 DE AGOSTO DE 2025.

FRANCISCO PAULO NOGUEIRA DE SOUZA

Secretário de Estado da Pesca e Aquicultura do Amapá- SEPAq/AP

Decreto Nº 3714/2025-GEA

Protocolo 115775

PORTARIA N.º 207/2025-GAB/SEPAq/AP

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE PESCA E AQUICULTURA DO AMAPÁ-SEPAQ, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá e do decreto nº 3714 de 18 de março de 2025 e **CONSIDERANDO A CARTA EXTERNA nº 036/2025 - AGROPORTO, OFÍCIO Nº 470101.0077.5703.0104/2025 LTS - SEPAQ E O OFÍCIO Nº 470101.0077.2978.0809/2025 GAB - SEPAQ**

RESOLVE:

Art.1º - Homologar o deslocamento do servidor **CLAUDIO EUDES DA ROCHA TITO**, Agente Administrativo do Quadro Federal lotado na SEPAQ, que viajou da sede de suas atribuições, **em Macapá-AP, até o município de Porto Grande-AP**, com o objetivo de acompanhar os membros da Cooperativa Agrícola da Gleba do Matapi - AGROPORTO nas atividades de Piscicultura na Agricultura familiar referentes ao Projeto Amapá Agroindustrial, **no dia 09 de agosto de 2025.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MACAPÁ-AP, 18 DE AGOSTO DE 2025.

FRANCISCO PAULO NOGUEIRA DE SOUZA

Secretário de Estado da Pesca e Aquicultura do Amapá- SEPAq/AP

Decreto Nº 3714/2025-GEA

Protocolo 115776

PORTARIA N.º 208/2025-GAB/SEPAq/AP

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE PESCA E

AQUICULTURA DO AMAPÁ-SEPAQ, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá e do decreto nº 3714 de 18 de março de 2025 e **CONSIDERANDO O OFÍCIO Nº 470101.0077.5703.0103/2025 LTS - SEPAQ E O OFÍCIO Nº 470101.0077.2978.0817/2025 GAB - SEPAQ**,

RESOLVE:

Art.1º - Homologar o deslocamento do servidor **BENEDITO CLAUDINO PICANÇO**, motorista do Quadro Federal lotado na SEPAQ, que viajou da sede de suas atribuições, em **Macapá-AP, até o município de Porto Grande-AP**, com o objetivo de participar de reunião com a Prefeitura Municipal de Porto Grande, **no dia 11 de agosto de 2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MACAPÁ-AP, 18 DE AGOSTO DE 2025.

FRANCISCO PAULO NOGUEIRA DE SOUZA

Secretário de Estado da Pesca e Aquicultura do Amapá- SEPAq/AP

Decreto Nº 3714/2025-GEA

Protocolo 115777

PORTARIA N.º 209/2025-GAB/SEPAq/AP

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE PESCA E AQUICULTURA DO AMAPÁ-SEPAQ, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá e do decreto nº 3714 de 18 de março de 2025 e **CONSIDERANDO O OFÍCIO Nº 470101.0077.5817.0130/2025 COORDEXP - SEPAQ E O OFÍCIO Nº 470101.0077.2978.0824/2025 GAB - SEPAQ**,

RESOLVE:

Art.1º - Homologar o deslocamento do servidor **ANDERSON GARCIA PANTOJA**, Coordenador de Extensão da Pesca, que viajou da sede de suas atribuições, em **Macapá-AP, até o município de Laranjal do Jari-AP**, com o objetivo de realizar atividades técnicas e participar de evento em alusão ao Dia do Pescador, **no período de 13 a 14 de agosto de 2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MACAPÁ-AP, 18 DE AGOSTO DE 2025.

FRANCISCO PAULO NOGUEIRA DE SOUZA

Secretário de Estado da Pesca e Aquicultura do Amapá- SEPAq/AP

Decreto Nº 3714/2025-GEA

Protocolo 115814

Secretaria de Cultura**PORTARIA Nº 612/2025 - SECULT**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no Processo Nº 0054.0757.2361.0315/2025 - URDD/SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **ROSEANE DOS SANTOS FERNANDES**, Servidora Estadual - Assistente Administrativo, para atuar como Fiscal do Termo de Execução Cultural - TECs. Nº 675, 676 e 677/2025, a fim de fiscalizar e monitorar o cumprimento do objeto, realizar avaliação do Relatório de Execução do Objeto e proceder eventuais diligências caso necessário.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 18 de agosto de 2025.

CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI

Secretária de Estado da Cultura

Decreto Nº 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 115794

PORTARIA Nº 613/2025 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido nos Processos Nº 0054.1234.2361.0102/2025 - URDD/ SECULT

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores, **RAMON CARDOSO DA ROCHA SILVA**, Chefe De Unidade De Logística De Transporte, Nível CDS-1; **BERNARDO BAIÁ DOS SANTOS CONCEIÇÃO** - Gerente de Núcleo de Preservação de Memória Material e Imaterial NPMMI/SECULT, Nível - CDS-0 1 ; **DANILO SILVA DE SOUZA**, Gerente De Núcleo de Comunicação e Logística, Nível CDS-2, **RENAN MARTINS SANTOS** - Chefe do Núcleo de Gestão de Compras e Contratações NGCC/ CAFSECULT Nível - CDS-2, da sede de suas atribuições em Macapá-AP até o município de Oiapoque-AP, para realizarem atividades técnicas no Museu dos Povos Indígenas KUAHÍ, com finalidade de cumprirem agenda institucional relativas a participação na Assembleia Geral dos Povos Indígenas do Oiapoque, no período de 18 a 22 de agosto de 2025.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Motorista Codigo CDS-1

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 18 de Agosto de 2025.

CLÍCIA VIEIRA DI MICELI

Secretária de Estado da Cultura

Decreto Nº 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 115795

PORTARIA Nº 614/2025 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no Processo Nº 0054.0757.2361.0315/2025 - URDD/SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **ROSEANE DOS SANTOS FERNANDES**, Servidora Estadual - Assistente Administrativo, para atuar como Fiscal do Termo de Execução Cultural - TECs. Nº 675, 676 e 677/2025, a fim de fiscalizar e monitorar o cumprimento do objeto, realizar avaliação do Relatório de Execução do Objeto e proceder eventuais diligências caso necessário.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 18 de agosto de 2025.

CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI

Secretária de Estado da Cultura

Decreto Nº 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 115796

PORTARIA Nº 615/2025-SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no documento nº 0054.1234.2361.0101/2025 - URDD/SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento dos servidores abaixo da sede de suas atribuições em Macapá/AP até os municípios de Santana, Porto Grande, Ferreira Gomes e mazagão-AP; com a finalidade de realizarem escutas públicas da PNAB CICLO 2, no período de 15 a 19 de agosto de 2025.

Local: Santana - Data: 15/08/2025

- **PAULO ANDRE BENTES DA ROCHA**, Assessor Técnico, Nível CDS-4

- **LOURIVAL NATIVIDADE DOS SANTOS CARVALHO**

Local: Porto Grande - Data: 16/08/2025

- **PAULO ANDRE BENTES DA ROCHA**, Assessor Técnico, Nível CDS-4

- **BEZALIEL OLIVEIRA DA SILVA** Chefe de Unidade de Material E Patrimonio Codigo CDS- 1

Local: Ferreira Gomes e Porto Grande - Data: 16/08/2025

- **PAULO ANDRE BENTES DA ROCHA**, Assessor Técnico, Nível CDS-4

- **BEZALIEL OLIVEIRA DA SILVA** Chefe de Unidade de Material E Patrimonio Codigo CDS- 1

Local: Mazagão - Data: 18/08/2025

- **PAULO ANDRE BENTES DA ROCHA**, Assessor Técnico, Nível CDS-4

- **CARIVALDO PEREIRA DE FARIAS JUNIOR**, Motorista Codigo CDS-1

Local: Itaubal - Data: 18/08/2025

- **PAULO ANDRE BENTES DA ROCHA**, Assessor Técnico, Nível CDS-4

- **SERGIO RICARDO DE SA RAMOS** Motorista Codigo CDS-1

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 18 de agosto de 2025.

CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI

Secretária de Estado da Cultura

Decreto Nº 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 115818

PORTARIA Nº 616/2025 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no Documento Nº 380101.0077.2292.0801/2025 GAB - SECULT.

RETIFICAR a **PORTARIA Nº 585/2025-SECULT**, publicada no Diário Oficial do Estado nº 8.468 de 11 de agosto de 2025.

CONSIDERANDO o elevado volume de inscrições para a **54ª EXPOFEIRA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ**, a presente retificação visa reestruturar as comissões de Habilitação e Seleção para garantir a análise eficiente e completa de todas as propostas.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Comissão de Habilitação, que será responsável pela análise documental dos Agentes Culturais inscritos. A comissão será composta por, no mínimo, 10 membros da SECULT, segue:

1. Halyne Lima Barreto - Assessor de Desenvolvimento Institucional
2. Sandro Fabio Fernandes Freire - Gerente de Núcleo
3. Vera Cristina Quaresma Brandão - Assessor Técnico Nível I
4. Vania do Socorro Das Chagas Ribeiro Rodrigues - Chefe de Unidade
5. Jesenice da Silva Coelho Gonçalves - Chefe de Unidade de Convênios
6. Evandro Carlos Mendonca Gomes - Gerente de Núcleo
7. Delmam Benedito Sousa Costa - Analista De Planejamento e Orçamento
8. Clotilde Nazaré Nazário David - Gerente de Núcleo
9. Hemilly Pryscilla Filgueiras Tavares - Secretária Executiva
10. Fernando Ruan De Castro Bezerra - Chefe de Unidade de Plan. de Compras
11. Dilda Natalina Santos Picanço - Assessor Técnico Nível I
12. Ana Caroline da Silva Santos - Gerente de Núcleo
13. Joseane Calazans de Brito - Assessor Técnico Nível II
14. Carla Priscila Antunes Dos Santos - Gerente de Núcleo
15. Rosilene Cardoso Souza - Assessor Técnico Nível I - Apoio de Acervo Bibliográfico e Reserva Técnica
16. Bernardo Baia dos Santos Conceição - Gerente de Núcleo
17. Kassia Angela Lod Moraes Galiby - Gerente de Núcleo
18. Ana Valéria Ramos da Costa - Assessor Técnico Nível I - Apoio Educativo Cultural
19. Zequias Loriano Forte - Assessor Técnico Nível I - Apoio Educativo Cultural
20. Jamaile Gurjão Da Costa - Assessor Técnico Nível I - Apoio Educativo Cultural
21. Luan De Souza Macedo - Gerente Geral
22. Claudete Tavares Vilhena - Presidente (Conselheira)
23. Joelson Costa de Alencar - Vice-presidente (Conselheiro)
24. Maria Anete Peixoto (Conselheira)
25. Wendel Marques Uchôa (Conselheiro)
26. Patrícia Andrade Vieira (Conselheira)
27. Wallyson da Silva Amorim (Conselheiro)
28. Graziela Barbosa Kling Martins (Conselheira)
29. Maria Pinho Gemaque (Conselheira)
30. Pedro Paulo Coelho Silva Junior (Conselheiro)
31. Jorge Ferreira Figueiredo (Conselheiro)
32. Iury Lorrán Silva da Soledade (Conselheiro)

Art. 2º A Comissão de Seleção para atuar na avaliação do mérito cultural, seleção e parecer final das inscrições apresentadas. Passa a ser composta por 22 (vinte e dois) membros, em vez de 12 membro. Desses membros, 11 (onze) serão técnicos da SECULT e 11 (onze) serão membros da Comissão Estadual de Incentivo à Cultura (CEIC). A CEIC foi instituída pela Portaria nº 006/2024 - CEPC, publicada no Diário Oficial do Estado nº 8.211, em 23 de julho de 2024.

• **Comissão Estadual de Incentivo à Cultura (CEIC):**

1. Claudete Tavares Vilhena - Presidente (Conselheira)
2. Joelson Costa de Alencar - Vice-presidente (Conselheiro)
3. Maria Anete Peixoto (Conselheira)
4. Wendel Marques Uchôa (Conselheiro)

5. Patrícia Andrade Vieira (Conselheira)
6. Wallyson da Silva Amorim (Conselheiro)
7. Graziela Barbosa Kling Martins (Conselheira)
8. Maria Pinho Gemaque (Conselheira)
9. Pedro Paulo Coelho Silva Junior (Conselheiro)
10. Jorge Ferreira Figueiredo (Conselheiro)
11. Iury Lorrán Silva da Soledade (Conselheiro)

• **Membros nomeados entre os técnicos da SECULT:**

1. Dilda Natalina Santos Picanço - Assessor Técnico Nível I
2. Ana Caroline da Silva Santos - Gerente de Núcleo
3. Joseane Calazans de Brito - Assessor Técnico Nível II
4. Carla Priscila Antunes Dos Santos - Gerente de Núcleo
5. Rosilene Cardoso Souza - Assessor Técnico Nível I - Apoio de Acervo Bibliográfico e Reserva Técnica
6. Bernardo Baia dos Santos Conceição - Gerente de Núcleo
7. Kassia Angela Lod Moraes Galiby - Gerente de Núcleo
8. Ana Valéria Ramos da Costa - Assessor Técnico Nível I - Apoio Educativo Cultural
9. Zequias Loriano Forte - Assessor Técnico Nível I - Apoio Educativo Cultural
10. Jamaile Gurjão Da Costa - Assessor Técnico Nível I - Apoio Educativo Cultural
11. Luan De Souza Macedo - Gerente Geral

Art. 3º Designar os seguintes membros para a equipe de Suporte Técnico e Monitoramento, que será responsável por auxiliar as Comissões de Habilitação e Seleção, garantindo o fluxo de informações, a organização dos dados das inscrições e o suporte operacional durante todo o processo seletivo:

1. Tairo Pires Da Silva - Gerente de Núcleo
2. Jose Wendell Dias De Souza - Chefe de Unidade de Suporte Téc. ao Usuário e Manut. de Equipamentos
3. Gean Pantoja de Souza - Gerente Geral de Articulação Institucional
4. Adalberto de Souza Castelo - Gerente Geral de Articulação Institucional
5. Jucicleide Façanha de Almeida - Professora
6. Cirley Oliveira Picanco - Presidente do CEPC

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 18 de agosto de 2025.

CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI

Secretária de Estado da Cultura

Decreto Nº 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 115890

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 637/2025 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 0054.0757.2361.0294/2025 - URDD/SECULT **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO:** Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual

nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.

PROPONENTE: INSTITUTO MEIO DO MUNDO - IMM, inscrita no CNPJ nº 08.962.333/0001-03, situado na Rua Odilardo Silva, nº 1039, Bairro: Central, CEP 68.900-151, neste ato representado pelo Sr. **JEFERSON IASUHIRO LEAL ISHIKAWA**.

OBJETO: Apoio financeiro para execução da Ação Cultural “DJ DINHO CASTELO”, na programação de “LANÇAMENTO DO ENREDO DO CARNAVAL DE 2026 - PIRATAS DA BATUCADA”, a ser realizado no 09 de agosto de 2025, Av: Eliezer Levi, nº 2846 - Trem.

VALOR GLOBAL: R\$ 3.000,00 (Três mil reais), conforme Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.

VIGÊNCIA: 08 de agosto à 08 de setembro de 2025.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 08 de agosto de 2025.

Macapá/AP, 08 de agosto de 2025.

Protocolo 115747

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 651/2025 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 0054.0757.2361.0284/2025 - URDD/SECULT
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.

PROPONENTE: INSTITUTO AMAZÔNIA CRIATIVA, neste ato representado pelo Sr. **JOSIMAR BARROS DE SALES**.

OBJETO: apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para execução da Ação Cultural “NONATO LEAL” na programação alusiva ao “PROJETO MÚSICA NA ESCOLA - EDUCAÇÃO E

CULTURA”, a ser realizada no período de 05 a 19 de setembro de 2025, na Escola Estadual Gonçalves Dias; Escola Estadual Antônio Messias e Escola Estadual Maria Carmelita do Carmo.

VALOR GLOBAL: R\$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.

VIGÊNCIA: 11 de agosto a 20 de outubro de 2025

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 11 de agosto de 2025.

Macapá/AP, 11 de agosto de 2025.

Protocolo 115823

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 652/2025 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 0054.0757.2361.0284/2025 - URDD/SECULT

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.

PROPONENTE: VENILTON VERAS LEITE LEAL.

OBJETO: apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE execução da Ação Cultural “MAESTRO VENILTON LEAL”, na programação do “PROJETO MÚSICA NA ESCOLA - EDUCAÇÃO E CULTURA”, a ser realizada no período de 05 a 19 de setembro de 2025, na Escola Estadual Gonçalves Dias; Escola Estadual Antônio Messias e Escola Estadual Maria Carmelita do Carmo.

VALOR GLOBAL: R\$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.36.

VIGÊNCIA: 11 de agosto a 20 de outubro de 2025

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 11 de agosto de 2025.

Macapá/AP, 11 de agosto de 2025.

Protocolo 115825

PUBLICIDADE



WhatsApp do Núcleo de Imprensa Oficial.
Atendimento das 8h às 18h.

Agência Amapá**PORTARIA Nº 109/2025 - AGÊNCIA AMAPÁ**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n. 1.908, de 01 de julho de 2015 e pelo Decreto nº 8307, de 13 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO a Lei n. 2.235, de 28 de setembro de 2017 e o Decreto n. 4.027, 19 de outubro de 2017, que instituíram o Programa **SELO DE ORIGEM - SELO AMAPÁ: PRODUTO DO MEIO DO MUNDO**.

CONSIDERANDO a Portaria nº 001/2025 - SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS, que instituiu a Comissão Executiva da **54ª EXPOFEIRA DO AMAPÁ** do Ano de 2025.

CONSIDERANDO a realização da **54ª EXPOFEIRA DO AMAPÁ: AMAZÔNIA SUSTENTÁVEL E DESENVOLVIDA**, bem como o papel da Agência Amapá na organização e realização do evento.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Comissão de Planejamento, Organização e Avaliação da participação dos empreendedores que tenham seus produtos certificados com o Selo Amapá, que farão exposição, divulgação, comercialização e degustação de seus produtos durante a **54ª EXPOFEIRA DO AMAPÁ**;

Art. 2º. Compete à Comissão de Planejamento, Organização e Avaliação do Pavilhão dos Produtos Amapaense:

- I - Coordenar as atividades relacionadas ao Pavilhão dos Produtos Amapaenses;
- II - Solicitar apoio técnico de terceiros quando necessário;
- III - Orientar as empresas, associações e cooperativas interessadas e selecionadas durante o processo seletivo, instalação, realização do evento e desmobilização;
- IV- Apresentar ao final da **54ª EXPOFEIRA DO AMAPÁ** relatório de impacto econômico em função da participação das empresas do SELO AMAPÁ no evento, contendo prioritariamente: Quantidade de produtos vendidos, movimentação financeira no período, número de postos de trabalho gerados e valor de negócios prospectados.

Art. 3º. A Comissão de Organização do Pavilhão do Selo Amapá durante a **54ª EXPOFEIRA DO AMAPÁ: AMAZÔNIA SUSTENTÁVEL E DESENVOLVIDA**, será composta pelos seguintes servidores, sendo presidida pela primeira:

- I - **Elen Fernanda Pinheiro Souza** - Coordenadora Executiva de Políticas Setoriais de Desenvolvimento Econômico e Regional- CEDEC;
- II - **Eduardo Távora Furtado** - Chefe da Divisão de Desenvolvimento do Comércio, Indústria e Serviços- DICINS;

- III - **Aldair Rocha de Sá** - Chefe do Núcleo de Gestão de Projetos da Agroindústria e do Agronegócio- NUAGRO;
- IV - **Neucilene Serrão Borges** - Chefe do Núcleo de Gestão de Projetos da Indústria- NUPRI;
- V - **Tandra Maruska Leal Vieira** - Chefe do Núcleo de Gestão de Projetos do Comércio e Serviços- NUPCOM;
- VI - **Emanuella Marques Brito Martel** - Chefe do Núcleo de Gestão de Projetos da Pesca e Aquicultura- NUPESC;
- VII - **Elisangela Wanny Amaral de Aragão**- Gerente Setorial de Articulação Institucional-GER;
- VIII - **Camila de Moraes Sussuarana**- Gerente Setorial de Articulação Institucional- GER;
- IX - **Sandro Ramon Reis da Costa**- Chefe de Unidade de Projetos- UNAP. Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 18/08/2025

ANTONIO BATISTA RIBEIRO NETO

Diretor-Presidente da Agência Amapá, em exercício

Protocolo 115901

Instituto de Administração Penitenciária do Amapá**PORTARIA Nº 346 DE 18 DE AGOSTO DE 2025**

Dispõe sobre a designação de servidores responsáveis pelo recebimento dos kits de Marcenaria e Serralheria doados pela Secretaria Nacional de Políticas Penais.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ - IAPEN/AP, LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 5848 de 21 de maio de 2025;

CONSIDERANDO a doação dos kits para os Projetos de "Marcenaria" e "Serralheria" entregues nos sistemas penitenciários estaduais, com os maquinários e equipamentos para a criação de fábricas, utilizados nas oficinas de trabalho das unidades prisionais, contribuindo para a ocupação produtiva, a economicidade de recursos públicos e a redução de parte da pena por meio do trabalho;

CONSIDERANDO o DECRETO Nº 5925 DE 21 DE MAIO DE 2025, que nomeou a servidora JUCICLEIA NEVES DE MORAES, para exercer o cargo de Gestor da Assistência ao Trabalho deste IAPEN;

CONSIDERANDO o DECRETO Nº 5946 DE 21 DE MAIO DE 2025, que nomeou o servidor BRUNO EDUARDO DA SILVA, para exercer o cargo de Chefe da Unidade de Material e Patrimônio deste IAPEN;

CONSIDERANDO os princípios da impessoalidade, eficiência, legalidade e publicidade, que regem a Administração Pública, nos termos do art. 37, caput, da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores **JUCICLEIA NEVES**

DE MORAES, matrícula 0084103-0-01, e **BRUNO EDUARDO DA SILVA**, matrícula 0978624-4-01, para serem responsáveis pelo recebimento dos kits de Marcenaria e Serralheria doados pela Secretaria Nacional de Políticas Penais, devendo conferir os itens entregues e confeccionar o termo de recebimento provisório.

Art. 2º Revogar a **PORTARIA Nº 025 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 18 de agosto de 2025.

LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR
Diretor-Presidente do IAPEN
Decreto nº 5848/2025-GEA
(Assinado Eletronicamente)

Protocolo 115806

PORTARIA Nº 347 DE 18 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre designação de servidores para recebimento de doação dos kits do Projeto Malharia, provenientes da Secretaria Nacional de Políticas Penais - SENAPPEN.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ - IAPEN/AP, LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 5848 de 21 de maio de 2025;

CONSIDERANDO o *Projeto Malharia*, idealizado pela Secretaria Nacional de Políticas Penais - SENAPPEN, que visa a realização de oficinas de trabalho nas unidades prisionais, contribuindo para a ocupação produtiva dos internos, a economicidade de recursos públicos bem como a redução de parte da pena por meio do trabalho, fomentando a reintegração social;

CONSIDERANDO a doação, realizada pela SENAPPEN, de maquinário e equipamentos para fabricação têxtil, utilizados nas oficinas de trabalho e entregues nas penitenciárias estaduais;

CONSIDERANDO o DECRETO Nº 5925 DE 21 DE MAIO DE 2025, que nomeou a servidora JUCICLEIA NEVES DE MORAES, para exercer o cargo de Gestor da Assistência ao Trabalho deste IAPEN;

CONSIDERANDO o DECRETO Nº 5946 DE 21 DE MAIO DE 2025, que nomeou o servidor BRUNO EDUARDO DA SILVA, para exercer o cargo de Chefe da Unidade de Material e Patrimônio deste IAPEN;

CONSIDERANDO os princípios da impessoalidade, eficiência, legalidade e publicidade, que regem a Administração Pública, nos termos do art. 37, caput, da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores **JUCICLEIA NEVES DE MORAES**, matrícula 0084103-0-01, e **BRUNO EDUARDO DA SILVA**, matrícula 0978624-4-01, para serem responsáveis pelo recebimento dos kits do *Projeto Malharia*, contendo maquinário e equipamentos para fabricação têxtil.

Art. 2º Revogar a **PORTARIA Nº 100 DE 22 DE MARÇO DE 2024**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 18 de agosto de 2025.

LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR
Diretor-Presidente do IAPEN
Decreto nº 5848/2025-GEA
(Assinado Eletronicamente)

Protocolo 115807

PORTARIA Nº 348 DE 18 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre designação de servidores para recebimento de doação dos kits Dignidade Menstrual, provenientes da Secretaria Nacional de Políticas Penais.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ - IAPEN/AP, LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 5848 de 21 de maio de 2025;

CONSIDERANDO o Programa Dignidade Menstrual da Secretaria Nacional de Políticas Penais - SENAPPEN, iniciativa de fomento à Implementação da Oficina Produtiva de Absorventes e Bioabsorventes, que visa o acesso ao absorvente e a dignidade menstrual às mulheres em situação de privação de liberdade;

CONSIDERANDO a doação, realizada pela SENAPPEN, de maquinário e equipamentos para fabricação de fraldas e absorventes, utilizados nas oficinas de trabalho das unidades penais;

CONSIDERANDO o DECRETO Nº 5925 DE 21 DE MAIO DE 2025, que nomeou a servidora JUCICLEIA NEVES DE MORAES, para exercer o cargo de Gestor da Assistência ao Trabalho deste IAPEN;

CONSIDERANDO o DECRETO Nº 5946 DE 21 DE MAIO DE 2025, que nomeou o servidor BRUNO EDUARDO DA SILVA, para exercer o cargo de Chefe da Unidade de Material e Patrimônio deste IAPEN;

CONSIDERANDO os princípios da impessoalidade, eficiência, legalidade e publicidade, que regem a Administração Pública, nos termos do art. 37, caput, da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores **JUCICLEIA NEVES DE MORAES**, matrícula 0084103-0-01, e **BRUNO EDUARDO DA SILVA**, matrícula 0978624-4-01, para serem responsáveis pelo recebimento de 01 (um) kit *Dignidade Menstrual*, contendo 04 (quatro) máquinas de fralda, 04 (quatro) seladoras de embalagem, 04 (quatro) máquinas de corte e vinco e 04 (quatro) datadores manuais, devendo conferir os itens entregues e confeccionar o termo de recebimento provisório.

Art. 2º Revogar a **PORTARIA Nº 096 DE 21 DE MARÇO DE 2024**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 18 de agosto de 2025.

LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR
Diretor-Presidente do IAPEN
Decreto nº 5848/2025-GEA
(Assinado Eletronicamente)

Protocolo 115809

PORTARIA Nº 349 DE 18 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre designação de servidores para recebimento de doação dos kits do Projeto Cidade Digna, provenientes da Secretaria Nacional de Políticas Penais - SENAPPEN.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ - IAPEN/AP, LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 5848 de 21 de maio de 2025;

CONSIDERANDO o Projeto Cidade Digna, idealizado pela Secretaria Nacional de Políticas Penais - SENAPPEN, que visa a realização de oficinas de trabalho nas unidades prisionais, contribuindo para a ocupação produtiva dos internos, a economicidade de recursos públicos bem como a redução de parte da pena por meio do trabalho, fomentando a reintegração social;

CONSIDERANDO a doação, realizada pela SENAPPEN, de maquinário e equipamentos para fabricação de blocos de concreto, utilizados nas oficinas de trabalho e entregues nas penitenciárias estaduais;

CONSIDERANDO o DECRETO Nº 5925 DE 21 DE MAIO DE 2025, que nomeou a servidora JUCICLEIA NEVES DE MORAES, para exercer o cargo de Gestor da Assistência ao Trabalho deste IAPEN;

CONSIDERANDO o DECRETO Nº 5946 DE 21 DE MAIO DE 2025, que nomeou o servidor BRUNO EDUARDO DA SILVA, para exercer o cargo de Chefe da Unidade de Material e Patrimônio deste IAPEN;

CONSIDERANDO os princípios da impessoalidade, eficiência, legalidade e publicidade, que regem a Administração Pública, nos termos do art. 37, caput, da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores **JUCICLEIA NEVES DE MORAES**, matrícula 0084103-0-01, e **BRUNO EDUARDO DA SILVA**, matrícula 0978624-4-01, para serem responsáveis pelo recebimento dos kits do Projeto Cidade Digna, contendo maquinário e equipamentos para fabricação de blocos de concreto.

Art. 2º Revogar a **PORTARIA Nº 101 DE 22 DE MARÇO DE 2024**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 18 de agosto de 2025.

LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR
Diretor-Presidente do IAPEN
Decreto nº 5848/2025-GEA
(Assinado Eletronicamente)

Protocolo 115811

Departamento Estadual de Trânsito do Amapá

PORTARIA Nº 0549/2025 - DETRAN/AP, DE 18 DE AGOSTO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE INTERINO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Nº 5.664, de 19 de maio de 2025 e considerando o teor do **OFÍCIO Nº 200205.0077.2342.0411/2025 CGP - DETRAN**.

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **RONALDO DA SILVA MONTEIRO**, Gerente de Núcleo de Recursos Humanos, para exercer com ônus a função de Coordenador de Gestão de Pessoas em substituição, durante o período de férias da servidora titular **THAMARA ALVES MALCHER PEREIRA**, que ocorrerá em **15/08/2025 a 25/08/2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a contar do dia 15/08/2025.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

EMMANUEL DANTE SOARES PEREIRA
Diretor-Presidente interino do DETRAN-AP
Decreto Nº 5.664 de 19 de maio de 2025.

Protocolo 115742

PORTARIA Nº 0550/2025 - DETRAN/AP, DE 18 DE AGOSTO DE 2025.

O DIRETOR PRESIDENTE INTERINO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 5664 de 19 de maio de 2025 e Decreto nº

5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia e suas alterações.

CONSIDERANDO os incisos III e X do Art.22 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

CONSIDERANDO tendo em vista os termos da Resolução nº 807, de 15 de dezembro de 2020, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN;

CONSIDERANDO, a necessidade de ampliar a segurança dos proprietários de veículos, que celebram financiamentos contraídos com alienação, penhor, arrendamento e reserva, com vistas ao registro desses contratos;

CONSIDERANDO, os termos da Portaria nº 732/2014-DETRAN/AP, a qual regulamenta o registro, Cadastramento e Renovação anual de Agentes Financeiros, para efeito de inclusão e/ou exclusão de gravames no Sistema Nacional de Gravames - SNG, bem como do registro de Contrato de veículos, junto ao DETRAN/AP;

CONSIDERANDO, por derradeiro que a documentação apresentada pelo agente financeiro **MASSEY FERGUSON ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA**, CNPJ: **45.793.395/0001-65**, atende às exigências contidas na Portaria epigrafada, conforme o contido no Processo nº 0053.0643.2804.0144/2025 - CCRED/DETRAN;

RESOLVE:

Art. 1º CREDENCIAR MASSEY FERGUSON ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA, CNPJ: **45.793.395/0001-65**, com endereço na **RUA JOAO RAMALHO, Nº 30, ANDAR 1, VILA NOVA - ITU/SP, CEP: 13.309-045**, no exercício de suas atividades no âmbito do Departamento de Trânsito do Estado do Amapá.

Art. 2º O presente cadastramento terá vigência pelo período de 12 (doze) meses a contar do dia 15/08/2025 a 15/08/2026.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

EMMANUEL DANTE SOARES PEREIRA
Diretor-Presidente Interino do DETRAN-AP
Decreto nº 5664 de 19 de maio de 2025

Protocolo 115755

**PORTARIA Nº 0551/2025- DETRAN/AP,
18 DE AGOSTO DE 2025.**

O DIRETOR-PRESIDENTE INTERINO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 5664 de 19 de maio de 2025 e Decreto nº

5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia e suas alterações.

CONSIDERANDO os preceitos estabelecidos referentes às normas de realização de exames elencadas na Lei nº 9503, de 23 de setembro de 1997, a qual instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, em especial o seu artigo 148 do CTB e, artigo 16, § 1, § 2 da Resolução CONTRAN nº 927/2022;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 487/2023-DETRAN/AP, publicada no DOE nº 8038, 09 de novembro 2023, que estabelece as normas e os procedimentos para credenciamento, renovação do credenciamento, execução operacional, exames e fiscalização de Clínicas Médicas e Psicológicas, bem como dos profissionais vinculados ao Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP;

CONSIDERANDO que a documentação apresentada pelo devido profissional atende as exigências contidas na Portaria nº 487/2023- DETRAN/AP e suas alterações, conforme o contido no PROCESSO Nº. 0053.0649.3174.0087/2025 - COOPER/DETRAN.

RESOLVE:

Art. 1º RECRENCIAR CAMILA ALVES SIQUEIRA, CPF: **987.XXX.XXX-15**, devidamente inscrita junto ao Conselho Regional de Psicologia/AP, sob o **CRP de nº 10º/03852**.

Art. 2º O presente recredenciamento autoriza a Psicóloga a realizar exames de avaliação psicológica como Perito Examinador de Trânsito, para obtenção da Carteira Nacional de Habilitação, conforme estabelecido pela Resolução CONTRAN Nº 927/2022 tratados no art. 147, I e §§ 1º ao 4º e o art. 148 do Código de Trânsito Brasileiro.

GRADE DE HORÁRIOS

Dias da Semana	Horários
segunda-feira a sexta-feira	08h às 12h e e 14h às 18h
sábado	08h às 12h

Art. 3º O presente credenciamento terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, com início na data de 01/08/2025 e término em 01/08/2026.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

EMMANUEL DANTE SOARES PEREIRA
Diretor-Presidente Interino
DETRAN/AP

Protocolo 115761

**PORTARIA Nº 0548/2025- DETRAN/AP,
14 DE AGOSTO DE 2025.**

O DIRETOR-PRESIDENTE INTERINO DO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 5664 de 19 de maio de 2025 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia e suas alterações.

CONSIDERANDO os preceitos estabelecidos referentes às normas de realização de exames elencadas na Lei nº 9503, de 23 de setembro de 1997, a qual instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, em especial o seu artigo 148 do CTB e, artigo 16, § 1, § 2 da Resolução CONTRAN nº 927/2022;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 487/2023-DETRAN/AP, publicada no DOE nº 8038, 09 de novembro 2023, que estabelece as normas e os procedimentos para credenciamento, renovação do credenciamento, execução operacional, exames e fiscalização de Clínicas Médicas e Psicológicas, bem como dos profissionais vinculados ao Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP;

CONSIDERANDO que a documentação apresentada pelo devido profissional atende as exigências contidas na Portaria nº 487/2023- DETRAN/AP e suas alterações, conforme o contido no PROCESSO Nº. 0053.0643.3174.0007/2025 - COOPER/DETRAN.

RESOLVE:

Art. 1º CREDENCIAR KEROLEN MONTEIRO DO NASCIMENTO, CADASTRO DE PESSOA FÍSICA: OCULTO, devidamente inscrita junto ao Conselho Regional de Psicologia/AP, sob o **CRP de nº 10ª/04943**.

Art. 2º O presente credenciamento autoriza a Psicóloga a realizar exames de avaliação psicológica como Perito Examinador de Trânsito, para obtenção da Carteira Nacional de Habilitação, conforme estabelecido pela Resolução CONTRAN Nº 927/2022 tratados no art. 147, I e §§ 1º ao 4º e o art. 148 do Código de Trânsito Brasileiro.

GRADE DE HORÁRIOS

Dias da Semana	Horários
segunda-feira a sexta-feira	08h às 18h

Art. 3º O presente credenciamento terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, com início na data de 21/06/2025 e término em 21/06/2026.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

EMMANUEL DANTE SOARES PEREIRA
Diretor-Presidente Interino
DETRAN/AP

Protocolo 115767

PORTARIA Nº 0547/2025- DETRAN/AP, 14 DE AGOSTO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE INTERINO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 5664 de 19 de maio de 2025 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia e suas alterações.

CONSIDERANDO os preceitos estabelecidos referentes às normas de realização de exames elencadas na Lei nº 9503, de 23 de setembro de 1997, a qual instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, em especial o seu artigo 148 do CTB e, artigo 16, § 1, § 2 da Resolução CONTRAN nº 927/2022;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 487/2023-DETRAN/AP, publicada no DOE nº 8038, 09 de novembro 2023, que estabelece as normas e os procedimentos para credenciamento, renovação do credenciamento, execução operacional, exames e fiscalização de Clínicas Médicas e Psicológicas, bem como dos profissionais vinculados ao Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP;

CONSIDERANDO que a documentação apresentada pelo devido profissional atende as exigências contidas na Portaria nº 487/2023- DETRAN/AP e suas alterações, conforme o contido no PROCESSO Nº. 053.0649.3174.0086/2025 - COOPER/DETRAN.

RESOLVE:

Art. 1º RECRENCIAR VALDENILSON SOCORRO DA SILVA MONTEIRO, CADASTRO DE PESSOA FÍSICA: OCULTO, devidamente inscrita junto ao Conselho Regional de Psicologia/AP, sob o **CRP de nº 10ª/0985**.

Art. 2º O presente credenciamento autoriza o Psicólogo a realizar exames de avaliação psicológica como Perito Examinador de Trânsito, para obtenção da Carteira Nacional de Habilitação, conforme estabelecido pela Resolução CONTRAN Nº 927/2022 tratados no art. 147, I e §§ 1º ao 4º e o art. 148 do Código de Trânsito Brasileiro.

GRADE DE HORÁRIOS

Dias da Semana	Horários
segunda-feira a sexta-feira	14h às 18h

Art. 3º O presente credenciamento terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, com início na data de 18/07/2025 e término em 18/07/2026.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

EMMANUEL DANTE SOARES PEREIRA
Diretor-Presidente Interino
DETRAN/AP

Protocolo 115770

Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá

PORTARIA Nº 405/2025-DIAGRO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no PROCESSO Nº 0014.0332.0680.0391/2025 - COMAD/PROTOCOLO/DIAGRO;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o deslocamento dos servidores, **PATRÍCIA VANESSA PERES BARBOSA**, Auditora Fiscal Agropecuária, **DARCIO ANGELO BRAZÃO NUNES**, Auditor Fiscal Agropecuário, que viajarão das suas sedes de atribuições, de Santana/AP, até o Município de Santana/AP (São Sebastião do Igarapé do Lago), com a finalidade de realizar atualização cadastral, vigilância epidemiológica ativa e educação sanitária.

Art. 2º. A viagem ocorrerá no dia 19/08/2025 e as despesas com as diárias ocorrerão por conta do Recurso orçamentário.

Publique-se, dê-se Ciência, Cumpra-se.

Macapá/AP, 18 de agosto de 2025

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 115819

PORTARIA Nº 381/2025-DIAGRO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no PROCESSO Nº 0014.0332.0680.0370/2025 - COMAD/PROTOCOLO/DIAGRO;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o deslocamento da servidora, **ALINE ENCINA BARRETO**, Auditora Fiscal/Zootecnista, que viajará das suas sedes de atribuições, de Macapá/AP, até a comunidade de São Joaquim da Pedreira/Macapá/AP, com a finalidade de realizar vigilância integrada em zona não livre de peste suína clássica e vigilância ativa em atendimento aos programas sanitários.

Art. 2º. A viagem ocorrerá no 15/08/2025 e as despesas

com as diárias ocorrerão por conta do Recurso orçamentário.

Publique-se, dê-se Ciência, Cumpra-se.

Macapá/AP, 15 de agosto de 2025.

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 115820

Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá

PORTARIA N.º 108/2025 - GAB/HEMOAP

O Diretor-Presidente do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá - HEMOAP, nomeado pelo Decreto n.º 0013, de 02 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 33 do Decreto Estadual n.º 5.519, de 09 de dezembro de 1997, que aprovou o Estatuto do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá - HEMOAP.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento da servidora, **IVINA GESELLE LIMA LOPES**, da sede de suas atribuições em Macapá-AP até a Cidade de Fortaleza/CE, no período de 25 a 28 de agosto de 2025, com o objetivo de participarem da 1ª Edição do Evento Técnico-científico Diálogos dos Hemocentros do Brasil: Qualificação e Autossuficiência do Plasma no País - 1DHB, com ônus para este hemocentro.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor em 25/08/2025.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá, 18 de agosto de 2025.

ELDREN SILVA LAGE
Diretor-Presidente/HEMOAP
Decreto n.º 013/2023

Protocolo 115828

Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá

P O R T A R I A N º 107/2025-GAB/IEPA

O DIRETOR PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 6610, de 16 de Junho de 2025 e tendo em vista o teor do Ofício nº 250201.007 7.0396.0492/2025-GAB-IEPA de 17 de Agosto de 2025.

RESOLVE:

Art.1º - Designar o deslocamento do servidor, **CHARLES RICARDO FERREIRA REIS**, Técnico em Infraestrutura,

para viajar da sede de suas atribuições em Macapá, até cidade de Belém/PA, com objetivo de participar da cerimônia de comemoração do Museu Paraense Emílio Goeldi, no período de 20 a 22/08/2025.

Art.2º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 18 de Agosto de 2025.

IRISNÉIA PEREIRA DA SILVA
Diretora - Presidente Interina

Protocolo 115781

P O R T A R I A N º 108/2025-GAB/IEPA

O DIRETOR PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 6610, de 16 de Junho de 2025 e tendo em vista o teor do Ofício nº 250201.0077.05 65.0059/2025-NUPARQ-IEPA de 13 de Agosto de 2025.

RESOLVE:

Art.1º - Designar o deslocamento dos servidores **ALEXANDRA CAROLINE GUIMARÃES DOS SANTOS**, Gerente Operacional do Projeto "Pesquisa Arqueológica" **Código CDS-1** e **LUIZ EDUARDO NUNES OLEIRO**, Tecnologista, para viajar da sede de suas atribuições em Macapá, até os municípios de Laranjal do Jari e Vitória do Jari, com objetivo de realizar avaliação de Impacto ao Patrimônio Arqueológico na Rodovia AP-160, no período de 19 a 23/08/2025.

Art.2º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 18 de Agosto de 2025.

IRISNÉIA PEREIRA DA SILVA
Diretora - Presidente Interina

Protocolo 115782

P O R T A R I A N º 109/2025-GAB/IEPA

O DIRETOR PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 6610, de 16 de Junho de 2025 e tendo em vista o teor do Ofício nº 250201.007 7.0396.0491/2025-GAB-IEPA de 14 de Agosto de 2025.

RESOLVE:

Art.1º - Designar o deslocamento da servidora, **CLAUDIA FUNI**, Especialista em Geoprocessamento e Ordenamento Territorial, para viajar da sede de suas atribuições em Macapá, até a cidade de Porto Alegre/RS, com objetivo de participar na 3ª edição do Codex Experience, no período de 19 a 21/08/2025.

Art.2º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 18 de Agosto de 2025.

IRISNÉIA PEREIRA DA SILVA
Diretora - Presidente Interina

Protocolo 115784

Centro de Gestão da Tecnologia da Informação

PORTARIA Nº 181/2025-PRODAP

O Diretor-Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 1258 de 23 de janeiro de 2025 e Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o decreto nº 1706, de 20 de maio de 2010.

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o servidor **CLÁUDIO CÉLIO GÓES CONRADO**, Diretor de Sistemas e Transformação Digital, matrícula funcional nº0102860-0-01, a viajar da cidade de Macapá - AP até a cidade de Natal - RN, para a participar da visita técnica ao Departamento Estadual de Trânsito do Rio Grande do Norte (DETRAN - RN), na cidade de Natal - RN, que ocorrerá nos dias 20 a 22 de agosto de 2025, em conjunto com o DETRAN/AP, com o intuito de conhecer o sistema DETRAN NET, possibilitando a avaliação de uma eventual parceria entre o DETRAN/AP e o referido órgão.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data da sua assinatura.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 18 de agosto de 2025.

CIRILO SIMÕES FILHO
Diretor-Presidente do PRODAP
Decreto nº 1258/2025

Protocolo 115813

Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural

PORTARIA N.º 398/2025- UP/COAFI - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.1274.1593.0041/2025 - UP/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **Brenda Fabrícia Rodrigues Martel** - Coordenadora do Programa ATER Mulher, **Maria de Fátima Gonçalves de Azevedo** - Extensionista Social, **Fernanda Arantes Matos** - Extensionista Social, **Elcilene Nascimento**

Costa - Extensionista Social e o Colaborador Eventual **Rogério Bahia da Silva** - Motorista/E.L. CÔRREA LTDA, que se deslocaram da Sede Central até o **Distrito de São Joaquim do Pacuí e Itaubal-AP**, com o objetivo de realizar ação para assinatura dos projetos produtivos e visitas técnicas nas propriedades rurais das mulheres beneficiárias do Programa ATER MULHER ANATER/RURAP/2025, instituído por meio do Decreto nº 11.452, de 22 de março de 2023, no **dia 21 de julho de 2025**.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 18 de agosto de 2025.

KELSON DE FREITAS VAZ
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 115829

PORTARIA N.º 399/2025- UP/COAFI - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.1234.1593.0237/2025 - UP/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **Adesil Vitor** - Assessor Técnico Nível I e **Gabriel Melo Pinheiro** - Técnico em Extensão Rural, que se deslocaram da ESLOC/Maruanum até os municípios de **Santana e Mazagão - AP**, com o objetivo de realizar visitas técnicas de levantamento de campo para elaboração de Projetos Fomento Mulher, levantamento Socio Ambiental (Terras/BASA), elaboração de laudo de acompanhamento, orientações e execução de Projetos de Manejo de Açaizais Nativos, no período de **18 a 22 de agosto de 2025**.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 18 de agosto de 2025.

KELSON DE FREITAS VAZ
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 115830

PORTARIA N.º 400/2025- UP/COAFI - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas

pelo Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.1234.1593.0237/2025 - UP/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **Gaviston Ramos de Almeida** - Extensionista Agropecuário, que se deslocou do ESLOC/Macapá até os municípios de **Santana e Mazagão - AP**, com o objetivo de realizar visitas técnicas de levantamento de campo para elaboração de Projetos Fomento Mulher, levantamento Socio Ambiental (Terras/BASA), elaboração de laudo de acompanhamento, orientações e execução de Projetos de Manejo de Açaizais Nativos, no período de **18 a 22 de agosto de 2025**.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 18 de agosto de 2025.

KELSON DE FREITAS VAZ
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 115831

PORTARIA N.º 401/2025- UP/COAFI - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.1234.1593.0238/2025 - UP/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) AUTORIZAR o deslocamento do servidor **Thyago Magnun Amorim Monteiro** - Extensionista Agropecuário, que se deslocará da Sede Central até o município de **Oiapoque-AP**, com o objetivo de participar da atividade "Restituição do estudo de percepção dos Caciques sobre o problema da Vassoura de Bruxa" em comunidades indígenas, visitar áreas de produção e implantação de lavoura de maracujá para processamento, no período de **20 a 23 de agosto de 2025**.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 18 de agosto de 2025.

KELSON DE FREITAS VAZ
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 115833

Universidade do Estado do Amapá**EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 042/2025- UEAP**

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 042/2025,
DE CARÁTER PERMANENTE, PARA FINS DE
CREDENCIAMENTO DE ORGANIZAÇÕES DA
SOCIEDADE CIVIL (OSC) PARA EVENTUAL
CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO OU
TERMO DE FOMENTO, DE ACORDO COM
A LEI FEDERAL Nº 13.019, DE 2014, E O DECRETO
ESTADUAL Nº 6525/2025**

O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ (UEAP), inscrita no CNPJ nº 08.186.277/0001-62, com fundamento na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, torna público o CREDENCIAMENTO DE CARÁTER PERMANENTE DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL (OSC), na forma estabelecida neste edital, para celebração futura e eventual de termos de fomento e de colaboração e de acordo de cooperação, nas condições a seguir elencadas.

SEÇÃO I - JUSTIFICATIVA

1.1. Justifica-se a realização deste credenciamento pela necessidade da Universidade do Estado do Amapá - UEAP- em assegurar a excelência dos serviços prestados, bem como em aprimorar a assistência à população amapaense. Este processo visa não apenas garantir a qualidade dos serviços de educação e ensino oferecidos, mas também promover a eficiência na entrega desses serviços, otimizando recursos e alcançando o interesse público de forma mútua e colaborativa. Essas ações são conduzidas com base nos princípios fundamentais que regem a administração pública, garantindo transparência, eficiência e responsabilidade.

1.2. O presente edital dispõe sobre os critérios e os procedimentos para credenciamento de organizações da sociedade civil com atividades voltadas ou vinculadas a serviços de apoio ao desenvolvimento da educação superior.

1.3. O Decreto Estadual nº 6525/2025, que regulamenta as regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a Administração Pública Estadual e as organizações da sociedade civil, conforme previsto na **Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015**, estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, a qual poderá ocorrer por dispensa de chamamento público no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política.

1.4. Em consonância com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade administrativa, publicidade e isonomia, bem como para conferir transparência às parcerias celebradas com organizações da sociedade civil, a Universidade do Estado do Amapá - UEAP- torna público o presente edital de credenciamento.

1.5. A administração pública poderá adotar métodos e

procedimentos, para organizar e padronizar a forma como as parcerias com as Organizações da Sociedade Civil (OSCs) serão realizadas, estabelecendo critérios para definir objetivos, metas, custos e indicadores de avaliação de resultados.

SEÇÃO II - DO OBJETO

2.1 O Edital visa credenciar instituições reconhecidas como Organização da Sociedade Civil (OSC) com atuação na área da Educação, objetivando a realização de parcerias nas atividades voltadas ou vinculadas a serviços de apoio ao desenvolvimento da educação.

2.2 Para fins do disposto neste edital considera-se Organização da Sociedade Civil o que dispõe o Art. 2º, I, da Lei Federal nº 13.019/2014.

2.3 O credenciamento será regido pelos dispositivos regulamentares deste Edital e os contratos dele decorrentes, independentemente de transcrição.

2.4 O **Credenciado** será responsável civil e penalmente pelos danos causados aos pacientes, por terceiros vinculados, decorrente de omissão, negligência, imperícia ou imprudência, bem como pelos encargos trabalhistas decorrentes da subcontratação.

SEÇÃO III - ABRANGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO

3.1. O credenciamento abrangerá o Estado do Amapá.

3.2. O credenciamento visa a contratação de todos os que tiverem interesse e que satisfaçam as condições fixadas neste edital.

SEÇÃO IV - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

4.1. O procedimento de credenciamento é regido pela Lei Federal nº 13.019/2014 e pelo Decreto Estadual nº 6525/2025.

SEÇÃO V - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Para os fins deste edital, considera-se Organizações da Sociedade Civil (OSC) as pessoas jurídicas que se enquadrem nas definições do artigo 2º, inciso I, da Lei Federal nº 13.019/2014.

5.2. A Universidade do Estado do Amapá -UEAP- credenciará as organizações da sociedade civil que atenderem aos seguintes requisitos:

(a) Ser pessoa jurídica privada sem fins lucrativos, que não distribua, entre seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores, eventuais resultados, sobras excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio auferido mediante o exercício de suas atividades e que os aplica integralmente na consecução do respectivo objeto social;

(b) Objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;

(c) Estar regularmente constituída e em efetivo exercício por, no mínimo, três anos com cadastro ativo, comprovados por meio de comprovação de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), emitido no Sítio Eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil;

(d) Transferir, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido à outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da legislação

específica e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta;

(e) Possuir instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas;

(f) Estar com a escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileira de Contabilidade;

(g) A organização da sociedade civil que incorrer em uma das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019/2014 será descredenciada.

SEÇÃO VI - DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

6.1. O requerimento de credenciamento deverá ser dirigido à Universidade do Estado do Amapá (UEAP), acompanhado dos seguintes documentos:

(a) Apresentação do requerimento de credenciamento, conforme o **anexo I** deste edital, devidamente preenchido;

(b) Cópia legível do estatuto ou ato constitutivo da organização da sociedade civil vigente (devidamente registrado no órgão competente) e requerimento interno, se necessário, que declare objetivos de cunho social, natureza não lucrativa, relevância pública e pertinência das atividades da organização da sociedade civil com aquele objeto do edital de credenciamento;

(c) Cópia da ata de eleição e posse da atual diretoria, registrada na forma da lei;

(d) Cópia legível do comprovante de inscrição do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), conforme o requisito previsto no item **5.2.c**;

(e) Cópia legível do documento de identificação e de comprovante de endereço do representante legal da instituição;

(f) Cópia de documento que comprove que a instituição funciona no endereço por ela declarado na requisição de credenciamento;

(g) Apresentação e histórico da OSC, com os respectivos comprovantes de experiência anterior na execução de projetos de apoio ao desenvolvimento da educação, através de atestados de capacidade técnica da entidade ou currículo do corpo técnico;

(h) Declaração constando pelo menos um endereço eletrônico (e-mail) que a organização concorda em receber oficialmente todas as solicitações e notificações que forem encaminhadas;

(i) Declaração da Organização da Sociedade Civil, assinada por seu dirigente máximo, de que não emprega em seu quadro de pessoal menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer atividade, salvo na condição de menor aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos;

(j) Declaração do representante legal da organização da sociedade civil com informação de que a organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, as quais deverão estar descritas no documento;

(k) Certidão de regularidade da OSC perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

(l) Certidões de regularidade da OSC perante o Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS;

(m) Certidão de regularidade da OSC perante a Fazenda

Pública Federal;

(n) Certidão de regularidade da OSC perante a Fazenda Pública Estadual;

(o) Certidão de regularidade da OSC perante a Fazenda Pública municipal;

(p) Certidão de regularidade da OSC perante a Justiça do Trabalho;

(q) Certidão negativa de Débitos (CND) do município em que a organização da sociedade civil se localiza;

SEÇÃO VII - DO CREDENCIAMENTO

7.1. O credenciamento de que trata o presente edital será realizado pela comissão de Credenciamento, nos termos da Portaria a ser publicada, designando os servidores responsáveis pela análise de documentos.

7.2. A comissão de Credenciamento e Seleção, responsável pela análise da documentação deverá manifestar-se conclusivamente sobre o requerimento no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

7.3. A Comissão de Credenciamento e Seleção, objetivando a regular instrução do pedido, poderá solicitar documentos complementares e realizar diligências.

7.4. O pedido de credenciamento poderá ser indeferido, cabendo à Comissão de Credenciamento e Seleção informar, por meio de comunicado específico, contendo o motivo do indeferimento, à organização da sociedade civil sobre a decisão.

7.5. Da decisão de indeferimento, caberá recurso, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da ciência do interessado, dirigido à Universidade do Estado do Amapá - UEAP.

7.6. As decisões relativas aos recursos serão publicadas no Diário Oficial do Estado do Amapá.

8.7. O recurso deverá ser protocolado junto ao setor competente da Universidade do Estado do Amapá (UEAP), cabendo à Comissão de Credenciamento e Seleção da organização parceira esclarecer se os motivos que ensejaram o indeferimento foram ou não superados.

8.8. Mantido o indeferimento, a Comissão de Credenciamento e Seleção da organização parceira deverá encaminhá-lo à deliberação da Universidade do Estado do Amapá - UEAP.

8.9. O resultado do credenciamento será publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá, com a relação das instituições credenciadas e a relação das instituições que tiveram seu credenciamento indeferido.

8.10. Após o credenciamento, a Comissão de Credenciamento e Seleção deverá realizar o cadastro da organização no endereço eletrônico da Universidade Estadual do Amapá - UEAP.

8.11. As instituições credenciadas estarão habilitadas para estabelecer parcerias junto à Universidade Estadual do Amapá - UEAP.

SEÇÃO VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. O presente edital estará à disposição dos interessados no site oficial da Universidade Estadual do Amapá (UEAP) e terá seu extrato publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá.

8.2. O credenciamento da Organização da Sociedade Civil terá validade por 03 (três) anos, admitida sua prorrogação, desde que mantidas as condições de credenciamento durante todo o período de validade, sob

pena de cancelamento, nos termos previstos neste edital e legislação aplicável.

8.3. Todos os custos decorrentes da participação de credenciamento serão de inteira responsabilidade das Organizações da Sociedade Civil interessadas.

8.4. O credenciamento das Organizações da Sociedade Civil não gera o direito à celebração do Termo de Colaboração ou Fomento.

8.5. O presente processo de credenciamento, com a devida fundamentação pelo titular da pasta, poderá ser revogado ou anulado.

8.6. A Comissão de Credenciamento e Seleção da organização parceira poderá emitir orientações para o fiel cumprimento deste edital.

8.7. Os casos omissos serão solucionados pela Comissão de Credenciamento.

8.8. O plano de trabalho será exigido no momento da celebração dos instrumentos específicos.

Macapá -AP, 15 de agosto de 2025.

Kátia Paulino Dos Santos

Reitora da Universidade do Estado do Amapá

*Republicado por envio com erro material para a edição nº 8.471, de 14/08/2025.

Protocolo 115774

Instituto de Terras

PORTARIA (P) Nº 143/2025 - GAB/AMAPÁ TERRAS

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO AMAPÁ - AMAPÁ TERRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7616, de 11 de agosto de 2025.

Considerando o PROCESSO Nº 0035.0332.1966.0095/2025 - PROTO/APTERRAS, datado de 14 de agosto de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a concessão de 180 (cento e oitenta) dias de licença-maternidade, a contar de 08 de agosto de 2025, à servidora Uanne Campos Marques, matrícula nº 0977011-9-01, contratada para exercer a função de Especialista em Geoprocessamento, no Instituto de Terras, nos termos do art. 229 da Lei n. 0066, de 3 de maio de 1993 e da Súmula Administrativa nº 17 da PGE/AP, 23 de maio de 2025.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Diretor-Presidente,

Macapá-AP, 15 de agosto de 2025.

JORGE RAFAEL BARBOSA ALMEIDA

Diretor-Presidente

Decreto nº 7616 - 11/08/2025

Protocolo 115773

Superintendência de Vigilância em Saúde

PORTARIA Nº 212/2025-SVS

O SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017 e pelo Decreto n.º 1213/2024, e considerando o que consta no **PROCESSO Nº 0052.1338.2418.0002/2025 - DEVS/SVS.**

RESOLVE:

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO da servidora **SILVIA CLAUDIA CUNHA MAUES**, no período de 27 de julho a 2 de agosto de 2025, da sede de suas atividades - Macapá- AP, até a cidade de Manaus/Amazonas, para participar do Encontro presencial da Disciplina obrigatória de Seminários Avançados de Tese de Doutorado IV" na sede da Fiocruz.

Macapá-AP, 08 de Agosto de 2025.

CÁSSIO ROBERTO LEONEL PETERKA Superintendente de Vigilância em Saúde-SVS Decreto nº: 1213/2024

Protocolo 115762

PORTARIA Nº 214/2025-SVS

O SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017 e pelo Decreto n.º 1213/2024, e considerando o que consta no **PROCESSO Nº 0052.0829.2432.0001/2025 - UCZ/SVS.**

RESOLVE:

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO da servidora **THAIS BATISTA MARQUES**, no período de 17 a 23 de agosto de 2025, da sede de suas atividades - Macapá- AP, até a cidade de SÃO PAULO/SP, para participação no IV Encontro Nacional de Vigilância e Controle dos Acidentes por Animais Peçonhentos, além disso, seminário internacional: integração e sustentabilidade como pilares chaves para o enfrentamento dos acidentes por animais venenosos na américa latina e caribe, e reunião regional de responsáveis dos programas de acidentes por animais peçonhentos da américa latina e caribe, com ônus para esta SVS/AP.

Macapá-AP, 11 de Agosto de 2025.

CÁSSIO ROBERTO LEONEL PETERKA Superintendente de Vigilância em Saúde-SVS Decreto nº: 1213/2024

Protocolo 115766

PORTARIA Nº 215/2025-SVS

O SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017 e pelo Decreto n.º 1213/2024, e considerando o que consta no **PROCESSO Nº 0052.1202.2419.0001/2025 - CIEVS/SVS**

RESOLVE:

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO da servidora **Solange Sacramento Costa**, da sede de suas atividades - Macapá-AP, até a cidade de Brasília/DF, no período de 11 a 14 de agosto de 2025, para Participar da Oficina de Atualização da Portaria da Rede CIEVS.

Macapá-AP, 12 de Agosto de 2025.

CÁSSIO ROBERTO LEONEL PETERKA
Superintendente de Vigilância em Saúde-SVS Decreto nº: 1213/2024

Protocolo 115769

ERRATA À PORTARIA PORTARIA Nº 211/2025 - SVS/AP

ONDE SE LÊ:

Ruan Carlos Lopes da Silva.

LEIA-SE:

Ruan Pereira do Amaral.

A presente errata entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 13 de Agosto de 2025.

CÁSSIO ROBERTO LEONEL PETERKA Superintendente de Vigilância em Saúde-SVS Decreto nº: 1213/2024

Protocolo 115787

Fundação Socioeducativa do Amapá

PORTARIA Nº 092/2025 - GAB/FSA

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SOCIOEDUCATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Decreto nº 7538/2025, de 06 de agosto de 2025; Lei nº 1.291, de 05 de janeiro de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **ELDILEY SILVA SANTOS**, Chefe da Unidade de Serviços Gerais e Transportes, para atuar como responsável em fornecer, a cada **seis meses**, no período de **três anos**, relatório contendo fotos e breve quadro situacional de cada bem (veículo) objeto do **TERMO DE DOAÇÃO N. 001/2025**, celebrado entre SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC e FUNDAÇÃO SOCIOEDUCATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ - FSA, conforme Cláusula Terceira do Termo.

Art. 2º - O relatório de que trata será encaminhado o artigo anterior será encaminhado à Coordenadoria Administrativa e Financeira - CAF/FSA, para anotações de registro e encaminhamento à SDC.

Art. 3º - Revogar a PORTARIA Nº 004/2025-GAB/FCRIA, de 17 de janeiro de 2025.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 18 de agosto de 2025.

RENILDA NASCIMENTO DA COSTA
Diretora-Presidente
Decreto nº 7538/2025-GEA

Protocolo 115800

Fundação de Saúde Amapaense

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - FUNDESA

Processo nº 130/2025 - FUNDESA
Devedor: Fundação de Saúde Amapaense;
Credor: **EMPÓRIO MACAPÁ EMPREENDIMENTOS LTDA.**
CNPJ: 08.599.817/0001-30

Objeto: Reconhece o dever de indenizar o CREDOR no montante de R\$ 7.465,00 Sete mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais.), correspondente ao período de janeiro 2025;

Classificação Orçamentária-Financeira: Gestão/Unidade: Fundação de Saúde Unidade de Pronto Atendimento UPA Zona Sul. Contrato de Desempenho nº. 004/2024-NGC/ SESA; respectivamente, Fonte de Recursos: Contrato de Gestão-SESA/AP - FUNDESA; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.

Macapá-AP, 18 de agosto de 2025

Gisela Cezimbra Tavares Moraes
Diretora Presidente da Fundação de Saúde Amapaense
Decreto nº 2903/2025-GEA

Protocolo 115837

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - FUNDESA

Processo nº 115/2025 - FUNDESA
Devedor: Fundação de Saúde Amapaense;
Credor: **N. C. DO RÊGO LTDA**
CNPJ: 84.409.085/0001-56

Objeto: Reconhece o dever de indenizar o CREDOR no montante de R\$ 99.083,26 (Noventa e nove mil, oitenta e três reais e vinte e seis centavos.), correspondente ao período de abril de 2025;

Classificação Orçamentária-Financeira: Gestão/Unidade: Fundação de Saúde Unidade Estadual de Internação. Contrato de Desempenho nº. 001/2024-NGC/SESA; respectivamente, Fonte de Recursos: Contrato de Gestão-SESA/AP - FUNDESA; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.

Macapá-AP, 18 de agosto de 2025

Gisela Cezimbra Tavares Moraes
Diretora Presidente da Fundação de Saúde Amapaense
Decreto nº 2903/2025-GEA

Protocolo 115838

**EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE
DÍVIDA - FUNDESA**

Processo nº 186/2025 - FUNDESA

Devedor: Fundação de Saúde Amapaense;

Credor: **AGROQUALITY LTDA**

CNPJ: 36.549.022/0001-52

Objeto: Reconhece o dever de indenizar o CREDOR no montante de R\$ 4.801,51 (quatro mil oitocentos e um reais e cinquenta e um centavos.), correspondente ao período de JUNHO de 2025;

Classificação Orçamentária-Financeira: Gestão/Unidade: Fundação de Saúde Hospital de Emergências Dr. Oswaldo Cruz Anexo HE. Contrato de Desempenho nº. 003/2024-NGC/SESA; respectivamente, Fonte de Recursos: Contrato de Gestão-SESA/AP - FUNDESA; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.

Macapá-AP, 18 de agosto de 2025

Gisela Cezimbra Tavares Moraes

Diretora Presidente da Fundação de Saúde Amapaense
Decreto nº 2903/2025-GEA

Protocolo 115839

**EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE
DÍVIDA - FUNDESA**

Processo nº 138/2025 - FUNDESA

Devedor: Fundação de Saúde Amapaense;

Credor: **BETHESDA LTDA**

CNPJ: 36.549.022/0001-52

Objeto: Reconhece o dever de indenizar o CREDOR no montante de R\$ 10.720,00 (dez mil setecentos e vinte reais), correspondente ao período de ABRIL de 2025;

Classificação Orçamentária-Financeira: Gestão/Unidade: Fundação de Saúde Hospital de Emergências Dr. Oswaldo Cruz Anexo HE. Contrato de Desempenho nº. 003/2024-NGC/SESA; respectivamente, Fonte de Recursos: Contrato de Gestão-SESA/AP - FUNDESA; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.

Macapá-AP, 18 de agosto de 2025

Gisela Cezimbra Tavares Moraes

Diretora Presidente da Fundação de Saúde Amapaense
Decreto nº 2903/2025-GEA

Protocolo 115841

**EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE
DÍVIDA - FUNDESA**

Processo nº 173/2025 - FUNDESA

Devedor: Fundação de Saúde Amapaense;

Credor: **R&R SANTOS LTDA**

CNPJ: 36.549.022/0001-52

Objeto: Reconhece o dever de indenizar o CREDOR no montante de R\$ 10.091,80 (dez mil noventa e um reais e oitenta centavos), correspondente ao período de maio de 2025;

Classificação Orçamentária-Financeira: Gestão/Unidade: Fundação de Saúde Hospital de Emergências Dr. Oswaldo Cruz Anexo HE. Contrato de Desempenho nº. 003/2024-NGC/SESA; respectivamente, Fonte de Recursos: Contrato de Gestão-SESA/AP - FUNDESA; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.

Macapá-AP, 18 de agosto de 2025

Gisela Cezimbra Tavares Moraes

Diretora Presidente da Fundação de Saúde Amapaense
Decreto nº 2903/2025-GEA

Protocolo 115842

Agência de Fomento do Amapá**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO 021/2024**

Espécie: Aditivo que entre si celebram a Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP e TALENTO DIGITAL LTDA

Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato de Prestação de Serviços de nº 021/2024-AFAP por mais 12 (doze) meses, a contar de 08/08/2025 até 08/08/2026, na forma do que dispõe o art. 71 da Lei 13.303/2016.

Fundamento legal: Processo Administrativo Virtual Nº OFÍCIO Nº 150204.0077.0872.0053/2025 SECCON - AFAP, Lei nº 13.303/2016 e demais disposições legais aplicáveis.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos próprios, Banco do Brasil, Agência nº 3575/0, Conta Corrente nº 5978/1 AFAP Despesas Administrativas, constante do orçamento da AFAP.

Valor estimado: R\$ 6.884,00

Signatários: Pela Contratante, Eduardo Braz Barros Ferreira Júnior, e, pela Contratada, Tânia Lúcia Duarte dos Anjos Sousa.

Macapá-AP, 18 de Agosto de 2025.

Eduardo Braz Barros Ferreira Júnior
Diretor Presidente AFAP

Protocolo 115808

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2024/AFAP
PROCESSO Nº. 150204.0077.0842.0284/2024
PRESIDENCIA/AFAP**

OBJETO: Credenciamento de Pessoas Jurídicas para fornecimento e instalação de sistemas de painéis fotovoltaicos para a microgeração de energia elétrica

residencial, de acordo com a Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE das empresas credenciadas para potenciais clientes que desejam adquirir esses sistemas, visando atender as necessidades da Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP e do programa AMAPÁ SOLAR SERVIDOR instituído pelo Decreto nº 6322 de 22 de agosto de 2024.

EMPRESA ADJUDICADA: GRUPO CRISTAL SOLAR LTDA, CNPJ Nº 08.645.363/0001-96, ROD BR-210 Nº 2789 - COMPLEMENTO: MORADA DAS PALMEIRAS - BAIRRO BRASIL NOVO - CEP: 68.909-398- MACAPÁ - AP.

Macapá-AP, 18 de agosto de 2025.

Eduardo Braz Barros Ferreira Júnior
Diretor Presidente AFAP

Protocolo 115756

Companhia de Água e Esgoto do Amapá

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025-CAESA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
200201.0077.2481.0093/2025 - GERLOM/CAESA

A Companhia de Água e Esgoto do Estado do Amapá - CAESA torna público para o conhecimento dos interessados que realizará Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, conforme informações a seguir:

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de locação de veículos automotores de pequeno e médio porte, em regime mensal e diárias eventuais, sem motorista e sem combustível, incluindo seguro total e outros encargos necessários à execução do serviço, sem ônus adicional, visando atender as necessidades da Companhia de Água e Esgoto do Amapá - CAESA, conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE.

INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 20/08/2025, às 09h00min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 01/09/2025 a partir das 09h00min.

INICIO DA DISPUTA DE PREÇOS: Dia 01/09/2025, às 10h00min (horário de Brasília) no endereço eletrônico: (www.licitacoes-e.com.br).

O Edital se encontra disponível na íntegra no seguinte endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br (ID 1077090).

Macapá-AP, 18 de agosto de 2025.

Elaine de Souza Santos
Pregoeira/CAESA

Protocolo 115771

PUBLICIDADE



Ministério Público

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025/MPAP

O Ministério Público do Estado do Amapá através da sua Pregoeira comunica aos interessados a realização do **PE 026/2025 (em substituição ao PE 023/2025)**, que tem como objeto: **Registro de Preços para eventual aquisição de licenças anuais e perpétua de softwares, referente ao processo nº 20.06.0000.0010649/2024-39**. O edital poderá ser obtido a partir da publicação deste aviso no D.O.E. nos seguintes endereços: www.gov.br/compras e www.mpap.mp.br. Dados para dúvidas e esclarecimentos: e-mail licitacoes@mpap.mp.br e telefone (96)3198-1648.

Início da entrega de propostas e documentação: a partir de 19/08/2025 às 8:00h no site www.gov.br/compras, UASG nº 925037.

Nº da licitação: 90026/2025.

Início da sessão de disputa: às 10h00 do dia 02/09/2025. Todos os horários são referentes ao de Brasília-DF.

Macapá-AP, 18 de agosto de 2025.

JOSILENE PINHEIRO DA SILVA
Pregoeira/MPAP

Protocolo 115786

EXTRATO DA ADESÃO DO MP-AP AO PROTOCOLO DE INTENÇÕES Nº 09/2025/CNMP

OBJETO: Formalização das intenções dos partícipes para colaboração na realização de ações e implementação de estratégias que fortaleçam a atuação do Ministério Público na defesa e promoção da educação infantil.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 184, da Lei nº 14.133/2021.

PGA Nº. 20.06.0000.0002551/2025-44/MP-AP.

PARTICIPE: Ministério Público do Estado do Amapá (MP-AP), e sua Corregedoria-Geral.

PARTICIPE: Corregedoria Nacional do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP)

VALOR: Não prevê a transferência de recursos financeiros entre os partícipes.

NOTA DE EMPENHO: Não se aplica.

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses, com vigor a partir de sua assinatura.

DATA ASSINATURA: 04/07/2025.

ASSINATURA: Assinam, pelo MP-AP, Dr. Alexandre Flávio

Medeiros Monteiro, Procurador-Geral de Justiça, e Dra. Estela Maria Pinheiro do Nascimento Sá, Corregedora do MP-AP; pela Corregedoria Nacional do CNMP, o Dr. Ângelo Fabiano Farias da Costa, Corregedor-Geral.

Macapá-AP, 18 de agosto de 2025.

IDELMIR TORRES DA SILVA
Gerente da Divisão de Contratos/MP-AP
Portaria nº 1098/2021 - GAB-PGJ/MP-AP

Protocolo 115752

EXTRATO DA ADESÃO DO MP-AP AO PROTOCOLO DE INTENÇÕES Nº 45/2025/CNMP

OBJETO: Formalização das intenções dos partícipes para colaborar na realização de ações e implementação de estratégias que fortaleçam a atuação do Ministério Público do Estado do Amapá na promoção do enfrentamento à violência doméstica e intrafamiliar contra as mulheres.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 184, da Lei nº 14.133/2021.

PGA Nº. 20.06.0000.0002551/2025-44/MP-AP.

PARTICIPE: Ministério Público do Estado do Amapá (MP-AP), e sua Corregedoria-Geral.

PARTICIPE: Corregedoria Nacional do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP)

VALOR: Não prevê a transferência de recursos financeiros entre os partícipes.

NOTA DE EMPENHO: Não se aplica.

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses, com vigor a partir de sua assinatura.

DATA ASSINATURA: 04/07/2025.

ASSINATURA: Assinam, pelo MP-AP, Dr. Alexandre Flávio Medeiros Monteiro, Procurador-Geral de Justiça, e Dra. Estela Maria Pinheiro do Nascimento Sá, Corregedora do MP-AP; pela Corregedoria Nacional do CNMP, o Dr. Ângelo Fabiano Farias da Costa, Corregedor-Geral.

Macapá-AP, 18 de agosto de 2025.

IDELMIR TORRES DA SILVA
Gerente da Divisão de Contratos/MP-AP
Portaria nº 1098/2021 - GAB-PGJ/MP-AP

Protocolo 115753

Prefeitura de Santana

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 026/2025 - SCL/SEMAD/PMS

A Prefeitura de Santana, por meio da Subsecretaria da Central de Licitações vinculada à Secretaria Municipal de Administração, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados, o lançamento do Pregão

Eletrônico SRP nº 026/2025-SCL/SEMAD/PMS, oriundo do processo administrativo nº 547/2025 - SEME/PMS, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, na forma de **MAIOR PREÇO POR GRUPO**, visando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES PARA OS ALUNOS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL, EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS-EJA, E EDUCAÇÃO ESPECIAL PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANTANA-AP**. Conforme especificações e condições contidas em Edital e seus anexos, cuja data da disputa de preços ocorrerá no dia 04/09/2025, às 09h00min, horário de Brasília, na plataforma eletrônica do governo: www.compras.gov.br, sob UASG: 980615, mesmo endereço onde o edital e os anexos necessários à formulação de propostas poderão ser integralmente adquiridos.

Santana-AP, 15 de agosto de 2025

MARILENY PARENTE DE ABREU DE CASTRO
Subsecretária da Central de Licitações

Protocolo 115595

Prefeitura de Oiapoque

PREFEITURA MUNICIPAL DE OIAPOQUE AVISO DE CONCORRÊNCIA Nº 004/2025-CCL/PMO

Processo Administrativo nº 2.160/2025, O MUNICÍPIO DE OIAPOQUE-AP, por meio de sua Central de Compras e Licitações-CCL, torna público que no dia 05 de setembro de 2025, às 09h00m, horário de Brasília-DF, realizará licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA, tendo como critério de julgamento o MENOR PREÇO GLOBAL, cujo objeto é a PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS SEXTAVADOS COM DRENAGEM, MEIO-FIO E CALÇADA EM VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE OIAPOQUE/AP - CONVÊNIO 914949, conforme condições, quantidades e exigência estabelecida no instrumento convocatório e seus anexos, que poderão ser acessados no endereço eletrônico <https://licitanet.com.br/>, e Portal Nacional de Contratações Públicas.

Oiapoque-AP, 18 de agosto de 2025

JOÃO GERSON MORAES CARDOSO
Presidente da CCL/PMO

Protocolo 115824

PREFEITURA MUNICIPAL DE OIAPOQUE AVISO DE CONCORRÊNCIA Nº 005/2025-CCL/PMO

Processo Administrativo nº 2.158/2025, O MUNICÍPIO DE OIAPOQUE-AP, por meio de sua Central de Compras e Licitações-CCL, torna público que no dia 05 de setembro de 2025, às 08h00m, horário de Brasília-DF, realizará licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA, tendo como critério de julgamento o MENOR PREÇO GLOBAL, cujo objeto é a PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS SEXTAVADOS COM DRENAGEM, MEIO-FIO E CALÇADA EM VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE OIAPOQUE/AP - TRECHO

02 - Convênio nº 915312/2021, conforme condições, quantidades e exigência estabelecida no instrumento convocatório e seus anexos, que poderão ser acessados no endereço eletrônico <https://licitanet.com.br/>, e Portal Nacional de Contratações Públicas.

Oiapoque-AP, 18 de agosto de 2025

JOÃO GERSON MORAES CARDOSO
Presidente da CCL/PMO

Protocolo 115827

Publicações Diversas

AMAPÁ Comunidade Foz do Rio Mazagão Velho Município de Mazagão -AP

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE FUNDAÇÃO, APROVAÇÃO DO ESTATUTO E ELEIÇÃO DA DIRETORIA DA APEC-FOZ.

A Comissão Eleitoral da futura **Associação de Produtores Extrativistas e Cultural da Foz do Rio Mazagão Velho - APEC-FOZ**, por meio deste edital, **convoca os moradores convidados** da comunidade da Foz do Rio Mazagão Velho, no município de Mazagão - AP, para participarem da:

1º- Assembleia Geral de Fundação da Associação e aprovação do estatuto.

Data:

20/09/2025

Horário:

• 1º chamada às 8:00 horas da Manhã

• 2º chamada 8:30 da Manhã

Local:

na residência do senhor Juraci Silva Azevedo

Comissão Eleitoral,

Protocolo 115765

CARLOS EDUARDO PIMENTEL BARBOSA Torna público que **REQUEREU**, a Secretaria Estadual de Meio Ambiente - SEMA/AP, **LICENÇA PRÉVIA** para atividade de **PESQUISA MINERAL COM GUIA DE UTILIZAÇÃO - GU, PARA MINERAL CLASSE II - AREIA EM 350 HÁ**, dentro do Perímetro do Processo **ANM nº 858048/2020**, na Comunidade do Maracá no município de Mazagão - AP. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Protocolo 112271

THIAGO SALOMONI PASTORIO, Torna público que **REQUEREU** a Secretaria Estadual de Meio Ambiente - SEMA/AP, **LICENÇA PRÉVIA** para atividade de **PESQUISA MINERAL COM GUIA DE UTILIZAÇÃO - GU, PARA MINERAL - OURO E TÂNTALO em 55,5572 HÁ**, dentro do Perímetro do Processo **ANM nº 858009/2021**, na Margem Esquerda do Rio Amapari, no município de Pedra Branca do Amapari - AP. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Protocolo 115725

A empresa BRASÍLICA ATIVOS MINERAIS LTDA inscrita no CNPJ nº 58.543.523/0001-64 Torna público que REQUEREU junto a SEMMAM de Cutias, A (LO) Licença de Operação , para a atividade de Extração de Mineral Classe II (areia, cascalho e laterita), no empreendimento localizado na zona rural, Sitio três Marias s/n zona rural no município de CUTIAS - AP.

Protocolo 115783

AMAPA EMPREENDIMENTOS INDUSTRIAIS E COMERCIAIS LTDA, sob CNPJ nº21.559.028/0001-33, torna Público que requereu a Secretária de Estado de Meio Ambiente - SEMA a Licença de Operação para Transporte Rodoviário de Minério, localizado na Rua Gerino Porto, nº 173, Centro, Município de Porto Grande, CEP: 68.997-000, Estado do Amapá.

Protocolo 115793

PUBLICIDADE

Aplicativo

PORTAL DO SERVIDOR

DISPONÍVEL PARA BAIXAR

GET IT ON Google Play

Download on the App Store

GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TRABALHANDO PELO AMAPÁ INTEIRO

SCANEIE AQUI

O APLICATIVO TAMBÉM PODE SER PESQUISADO PELO NOME:

Portal do Servidor AP



Cód. verificador: 572442273. Cód. CRC: 720D039

Documento assinado eletronicamente por CAIO DE JESUS SEMBLANO MARTINS em 18/08/2025, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

